

AO EXPEDIENTE DO DIA
18 de 03 de 1991
Em, 14 de 03 de 1991
Presidente



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
PROJETO DE LEI Nº 12 / 91

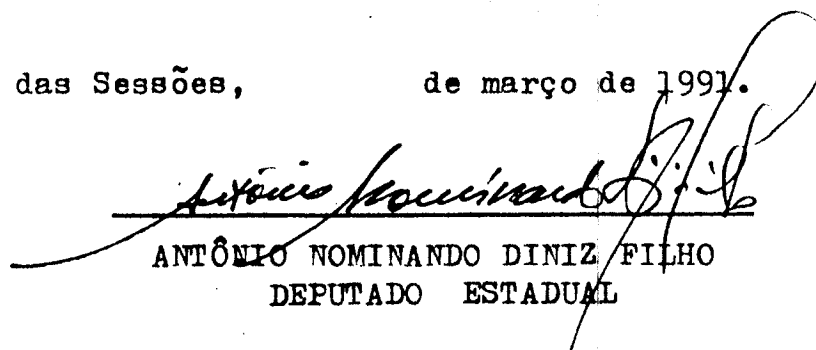
Reconhece de Utilidade Pública
o Clube de Mães Virgem dos
Pobres de Lagoa Seca, e dá ou-
tras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, com sede e foro na cidade de Lagoa Seca - Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 1991.


ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA:

O CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES DE LAGOA SECA, como demonstra o seu relatório de realizações referente ao período 87-90, tem exercido diversas atividades de apoio à comunidade nas áreas de saúde, alimentação, lazer, educação, cultura e formação para o trabalho.

A entidade tem representação no Conselho Comunitário do município e no Conselho Municipal de Saúde, além de encaminhar ao Poder Executivo reivindicações referentes a problemas locais, tais como abastecimento de água, calçamento de ruas, assistência médica etc.

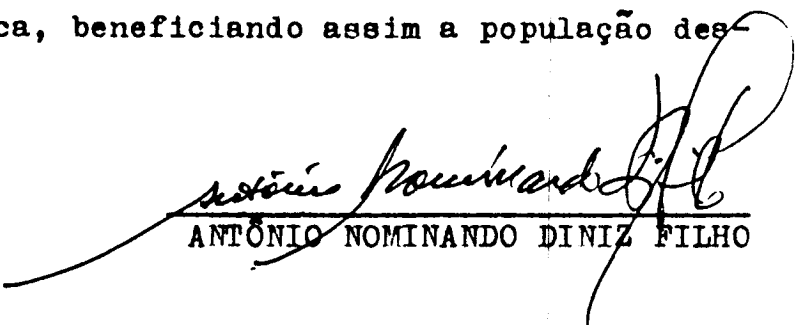
Trata-se, portanto, de uma organização de fundamental importância para a vida do município, sendo seu trabalho reconhecido, inclusive, por autoridades municipais, como atestam documentos em anexo. É necessário ressaltar ainda que a entidade não tem



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

fins lucrativos e se baseia no trabalho não remunerado, destinando todos os seus recursos para o atendimento gratuito da população carente.

O reconhecimento proposto pelo presente Projeto de Lei reforçará as possibilidades de atuação do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, beneficiando assim a população desse Município.


ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

DOCUMENTOS EM ANEXO:

1º - Ofício, assinado pela Presidência da Entidade e dirigido ao Deputado Nominando Diniz Filho, solicitando a apresentação do presente Projeto de Lei.

2º - Certidão, fornecida por cartório, sobre o registro dos Estatutos da Entidade.

3º - Cópia dos Estatutos (Registro em Cartório)

4º - Cópia dos Estatutos (Diário dos Municípios)

5º - Cópia do Regimento Interno da Entidade.

6º - Certidão sobre o nome da Entidade.

7º - Cópia de Emendas aos Estatutos.

8º - Cópia de Emendas aos Estatutos (D.Oficial)

9º - Cópia de Emendas aos Estatutos.

10º - Ata de Assembléia Geral da Entidade.

11º - Cópia do CGC da Entidade.

12º - Documento referente à isenção de imposto de renda.

13º - Documento referente ao CGC

14º - Declaração de isenção do imposto de renda (Pessoas Jurídica).

15º - Lei Municipal referente à Entidade.

16º - Relação dos Diretores da Entidade



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

- 17º - Requerimento solicitando registro no Conselho Nacional de Serviço Social.
- 18º - Relatório de realizações (87-90).
- 19º - Atestado fornecido pelo Prefeito Municipal de Lagoa Seca.
- 20º - Declaração fornecida pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Seca.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

Of. nº 004/91 - Em, 06 de março de 1.991.

Deputado Nominando Diniz Filho:

Honra-nos dirigir a V. Exa., para solicitar-lhe o encaminhamento de projeto de lei junto à Assemblêia Legislativa do Estado, com o objetivo de reconhecer de utilidade pública o CLUBE DE MÃES VIRGENS DOS POBRES DE LAGOA SÊCA - PB.

Desde já, agradecemos-lhe pelo interesse que tomar, no sentido de atender este nosso justo pleito, pois, para o futuro desta entidade assistencial do povo de LAGOA SÊCA, a aprovação desse projeto muito significará.

Respeitosas saudações,

Epitácio da Costa Medeiros
Epitácio da Costa Medeiros
Presidente

Exmo. Sr.

Deputado Nominando Diniz

Assemblêia Legislativo do Estado da Paraíba, " Casa de Epitácio Pessoa.".

João Pessoa - Pb.

P.S. Seguem anexas a documentação necessária ao reconhecimento de utilidade pública da entidade acima referida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabellionato e 5.º Cartório Civil
Edifício do Forum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ISIDRO
Oficial do Registro Especial
Tabela e Escrivã
Campina Grande - Paraíba

REGINA FRANÇA ISIDRO, Oficial
do Registro de Títulos e Docu-
mentos da Comarca de Campina
Grande, Estado da Paraíba, em
virtude de Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICADO - a reque-
rimento verbal de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo,
consta o registro Integral dos Estatutos do CLUBE DE NAES VIRGEM DOS
POBRES, sob nº 5329 no Livro A-3 (Livro do Registro Civil das Pessô-
as Jurídicas) às paginas 77/78, com data de 04 de Dezembro de 1987, do
Protocolo 2º. O REFERIDO É VERDADE; DOU FE.

Campina Grande, 04 de Dezembro de 1987

Valdirene Regis de Silva

Oficial do Registro Especial
Escrivã

Cartório do 4.º Ofício

Antônio Hamilton Falcão Gomes

TABELLÃO PÚBLICO

Autentica, Out. Procuções, Inventários

Gen. Transmissões, Reconhecimentos

Escrituras, Oações e Xerox

R. Marques do Herólio, 94 - Fone: 321-3005

CAMPINA GRANDE - PB

Redenhice (s) F. (u)

Valdirene Regis de Silva

Campina Grande, 04 de Dezembro de 1987

Lu. (u)

LOCIO HAS

Mac. A. D. 11.00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabellionato e 5.º Cartório Cível
Edifício do Fórum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ISIDRO
Oficial do Registro Especial
Tabellã e Escrivã
Campina Grande - Paraíba



REGINA FRANÇA ISIDRO, Oficial
do Registro de Títulos e Docu-
mentos, da Comarca de Campina -
Grande, Paraíba, em virtude de
Lei, etc.

CERTIDÃO

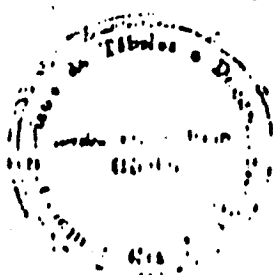
CERTIFICO - a requerimento ver-

bal de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo, consta o registro integral dos Estatutos do CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES (CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES), sob nº 329, no Livro A-3 (Livro do Registro Civil das Pessoas Jurídicas), com data de 04 de dezembro de 1987, apontado sob nº de ordem do Protocolo 2º do teor seguinte: "Estatutos do CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES - Art. 1º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter Social, fundado em 06 de setembro de 1987, com sede e Foro na Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com duração ilimitada, e que se regerá pelo presente Estatuto e pelo regimento interno. Art. 2º - A área de atuação do Clube de Mães Virgem dos Pobres abrangerá o Município de Lagoa Seca - Sede e Povoados. Art. 3º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres tem por finalidade trabalhar pelo desenvolvimento moral, Social, Econômico Religioso, recreativo, beneficente e educacional das famílias deste Município através de realizações proporcionais. Art. 4º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres será constituído de no mínimo de cinco a número ilimitado de senhoras de comprovada idoneidade moral, e residentes neste Município. Art. 5º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres poderá reivindicar diretamente dos Órgãos Públicos quaisquer reivindicações para benefício a que se propõe o Art. 3º. Art. 6º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres será composto pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Fiscal. § 1º - Conselho Diretor, será composto por um Presidente, por um Vice-Presidente, por um Primeiro Secretário, por um segundo Secretário, por um Tesoureiro. § 2º - Conselho Fiscal, será composto por três membros os quais deliberarão de acordo com a maioria, sendo eleito um dos três para presidir. Art. 7º - Compete ao Conselho Diretor reunir-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando se ficar necessário. Art. 8º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor: a) Presidir reuniões; b) Representar o Clube quando necessário; c) Supervisionar e orientar as atividades do Clube; d) Visar todos os documentos de despesas; e) Adquirir bens para o Clube; f) Exercer sobre os demais membros membros do Conselho o poder de fiscalização propondo inclusive em Assembleia Geral a mudança de qualquer membro; Art. 9º - Compete ao Conselho Fiscal: a) eleger dentre os membros o Presidente, b) Exercer a fiscalização sobre as atividades do Clube. c) Verificar as atividades do Conselho Diretor, inclusive as ações de acordo com este Estatuto; d) Averiguar e apurar denúncias dos sócios; e) Dar parecer acerca das propostas para filiação de novas sócias; Art. 10 - O Clube de Mães Virgem dos Pobres se reunirá semestralmente em Assembleia Geral de acordo com o Regimento Interno. Art. 11º - Anualmente o Clube reunir-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, na última semana de dezembro para julgar os atos da Diretoria do ano

... e eleger nova diretoria. Art. 12º - A eleição para nova diretoria deverá ser em escrutínio secreto, devendo as chapas serem apresentadas oito dias antes da eleição, bem como poderá ser reeleita em parte ou totalmente a diretoria em exercício. Art. 13 - Os recursos para manutenção do Clube de Nossa Virgem dos Pobres, serão oriundos de: a) contribuição de sócias; b) Auxílios e subvenções dos Poderes. c) Doações e legados. Art. 14º - As sócias não responderão individualmente pelas obrigações contraídas pelo Clube. Art. 15º - O Clube de Nossa Virgem dos Pobres só poderá ser dissolvido por deliberação de 2/3 da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim quando comprovada a impossibilidade de preenchimento de suas metas ou objetivos. Art. 16 - No caso de dissolução, o patrimônio do Clube será revertido em benefício de obra congêneres, na não existência, ao Poder Público. Art. 17 - O presente estatuto só poderá ser modificado em todo ou em parte, em Assembleia Geral Extraordinária com aprovação de no mínimo 2/3 das Sócias. Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, pelo Regimento Interno ou em Assembleia Geral das Sócias. Lagon Seca, 30 de setembro de 1987. Iracema Barbosa Luna. Iracema Barbosa Luna. Expedida da Costa Medeiros. Expedida da Costa Medeiros. Conforme com os próprios exemplares do Diário Oficial do Estado, do dia 13 de novembro de 1987 aos quais me reporto e, em duplicata me foram apresentados para fazer o presente registro aos quais acompanhavam em retificação que com um dos exemplares ficam arquivados em Cartório, tendo ainda entre que se interessado um exemplar devidamente certificado. Do que de tudo, dou fé. Campina Grande 04 de dezembro de 1987. Valdilene Regis da Silva. Esc. ADHOC. Subscrovo e assino. C. Grande, 04/12/87. Regina França Isidro. Of. Reg. Especial. - Era o que se continha em dito registro, para aqui, bem e fielmente copiado. Dou fé.

Campina Grande, 13 de novembro de 1989

Regina França Isidro
Of. Reg. Especial



ESTATUTOS DO CLUB DE M'as VIRGEN DOS POBRES

Art. 1º - O Clube de M'as Virgem dos Pobres é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 06 de setembro de 1987, em sede e foro na Rua de Gurgina Grande, Estrada de Parilha, em duração ilimitada, e que se regerá pelo presente Estatuto e pelo regimento interno.

Art. 2º - A área de atuação do Clube de M'as Virgem dos Pobres abrangará o Município do Lagoa de São João e Povoados.

Art. 3º - O Clube de M'as Virgem dos Pobres tem por finalidade trabalhar pelo desenvolvimento moral, social, econômico, religioso, recreativo, beneficente e educacional da população do Município através de projetos, programas, cursos, etc.

Art. 4º - O Clube de M'as Virgem dos Pobres será constituído de no mínimo 40 membros e número ilimitado de associados de qualquer condição social, e residentes no Município.

Art. 5º - O Clube de M'as Virgem dos Pobres poderá adquirir diretamente dos órgãos públicos bens e serviços necessários para o funcionamento.

Art. 6º - O Clube de M'as Virgem dos Pobres será regido pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Fiscal.

Art. 7º - O Conselho Diretor, será composto por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro-Secretário, um Segundo-Secretário e por um Tesoureiro.

Art. 8º - O Conselho Fiscal, será composto por três membros em cuja composição haverá um representante de cada uma das partes interessadas.

Art. 9º - Compete ao Conselho Diretor cumprir as ordens emanadas do Conselho Fiscal e extorquir a execução das mesmas.

Art. 10º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 11º - Compete ao Presidente do Conselho Diretor (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 12º - Compete ao Primeiro-Secretário do Conselho Diretor (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 13º - Compete ao Segundo-Secretário do Conselho Diretor (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro do Conselho Diretor (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 15º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 16º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 17º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 18º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 19º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 20º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 22º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 23º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 24º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 25º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 26º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 31º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 32º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 34º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 35º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 36º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 37º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 38º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 39º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 40º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 41º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 42º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 43º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 44º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Art. 45º - Compete ao Conselho Fiscal (Prerrogativa) representar o Clube perante os órgãos competentes e perante a comunidade.

Lacema Barbosa Luna Expediente da Lista Indiv

Procedimento nº 12/87

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

REGIMENTO INTERNO DO "CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES"

Art. 1º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca foi criado em 06 de setembro de 1987 e sua área de atuação abrange todo o município, compreendendo: Sede, povoados, distritos e zona rural.

Art. 2º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, tem por finalidade trabalhar pelo desenvolvimento moral, social, econômico, religioso, recreativo, benéfico, educacional e saúde das famílias carentes de nossa comunidade.

Art. 3º - A diretoria do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca terá a obrigação de encaminhar projetos, ofícios ou requerimentos às autoridades, visando angariar recursos com vistas a beneficiar a comunidade em todos os aspectos.

Art. 4º - Os órgãos dirigentes do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca são: a Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Art. 5º - Fica bem claro no regimento do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca que, no ato de inscrição deverá ser feito entrevistas às interessadas, dando também as informações necessárias para um bom desenvolvimento comunitário, democrático e constitucional.

Art. 6º - A Assembleia Geral Extraordinária é o órgão maior das decisões, com função legislativa e deliberativa; o Conselho Diretor tem função executiva e deliberativa, quando do intervalo das Assembleias; o Conselho Fiscal composto por três sócias, exerce a função de fiscalizar a diretoria.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

Art. 7º - O Presidente terá por funções, presidir as Assembleias Extraordinárias, reuniões de Diretoria, assinar todos os cheques de pagamentos, correspondências e contratos que possam comprometer o patrimônio da entidade.

Art. 8º - O Conselho Diretor é composto de: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretários e um Tesoureiro.

Art. 9º - As atribuições dos membros do Conselho Diretor, são as seguintes:

- a) - Presidente: representará o Clube de Mães Virgem dos Pobres nas suas funções de diretor inseridas nos estatutos e diariamente nas tarefas administrativas;
- b) - O Vice-presidente: substituirá o Presidente nos seus impedimentos;
- c) - 1º Secretário: é responsável por todos os serviços de correspondência expedidas pelo Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca;
- d) - O 2º Secretário substituirá o 1º nos seus impedimentos;
- e) - O Tesoureiro sob a gerência do Presidente, será o responsável direto pela guarda de valores, recebimentos e pagamentos em dinheiro, inclusive pelo êxito do patrimônio do Clube de Mães Virgem dos Pobres

Art. 10 - As associadas do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca são obrigadas a comparecer às reuniões convocadas pela Diretoria, ficando estabelecido que, com três faltas consecutivas sem a competente justificativa aceita pela Diretoria, serão excluídas dos quadros sociais da entidade.

onde de direito, e finalmente elaborar toda a estrutura funcional do Clube. Agradeceu os presentes pela indicação das componentes da diretoria provisória, e prometeu que todos irão desenvolver um trabalho comunitário e filantrópico dos mais perfeitos possíveis. Sendo encerrada a presente assembleia, e que vai por mim ~~assinada~~ assinada, Maria de Fátima Demétrio Cabral, juntamente com a sua presidente

Maria de Fátima Demétrio Cabral
Vice-presidente da Círculo Mulheres

primeira Secretária
Presidente

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se em assembleia, as senhoras que assinaram o livro de presença, na residência da sra Espedita localizada a rua Lício Faustino da Silva numero duzentos e três, as quais aprovaram por unanimidade a ata anterior, a sra presidente, usando da palavra, apresentou uma minuta do que será os estatutos deste clube, o qual foi lido na sua íntegra, e sendo o mesmo aprovado pela unanimidade desta assembleia, foi explicado ainda, pela sra presidente, que este clube será regido por este estatuto que ora foi aprovado em assembleia, e ~~se~~ auxiliado por um regimento interno, o qual ainda está sendo elaborado pela diretoria provisória, e que posteriormente será apresentado a assembleia, para a sua aprovação. Continuando a sra presidente, explicou que se pode reeducar, qualquer benefício para a comunidade, mostram os direitos que toda mãe tem, como as obrigações, junto a sociedade, ao lar, e a família. Como deverse orientar os filhos, para que amanhã não sejam, moços a sociedade, ou seja marginais, vagabundos, ou envolvidos em drogas. Explicou ainda que qualquer mãe pode reeducar, podem mostrar que a melhor maneira será através da associação (Clube), pois a reeducação em nome do Clube, terá mais forças, e automaticamente as autoridades reeducadas, olhará a reeducação como sendo do clube, e não de uma só pessoa. Foi adotada a palavra, e não tendo nenhuma mãe usado a mesma, foi encerrada a presente assembleia, e que vai por mim Maria de Fátima Demétrio Cabral assinada, juntamente com a sua presidente Repetida da Círculo Mulheres

Blum

Nos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se em assembleia os senhores que assinaram o livro de presença, com residência de Expedita, localizada a rua Lúcio Caustino da Silva número duzentos e três, com a finalidade específica de fundar um clube de Mães nesto Estado de São Paulo, clube este que terá como finalidade principal, promover encontros, palestras, reuniões, inclusive reuniões aos poderes públicos, melhorias para a comunidade, defender o grupo social, promover ainda, festas, sorteios, e outros meios para angariar fundos. Todas as promoções, literárias, ou não, todas donativas, e aquisições adquiridas através das promoções será com fins filantrópicos, e necessitado totalmente para o bem estar da comunidade em geral.

O que para constar, foi aclamada por presidente a senhora Expedita da Costa Medeiros, e a senhora Maria de Fátima Demétrio Cabral, para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, e pela presidente.

Presidente Expedita da Costa Medeiros
Secretária Maria de Fátima Demétrio Cabral

Nos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se novamente em assembleia os senhores que assinaram o livro de presença, na residência da senhora Expedita, localizada a rua Lúcio Caustino da Silva número duzentos e três, as quais aprovaram por unanimidade a Ata da assembleia Anterior, nesta assembleia, se propõe a eleição de uma diretoria provisória, composta de cinco membros, os quais são: Presidente, Vice Presidente, Primeira Secretária, Segunda Secretária, e Tesoureiro, sendo eleita por unanimidade das presentes as senhores, Expedita da Costa Medeiros, Maria de Fátima Demétrio Cabral, Vera Lúcia de Sousa Apolinário, e Maria do Socorro Araújo da Costa. Karoline Elias Jones para os cargos acima propostos, os quais tomarão posse nesta data, sendo facultada a palavra a presidente, senhora Expedita da Costa Medeiros, a quem, em nome de toda a diretoria provisória a qual planeja o trabalho que irão ter a frente do clube de Mães Virgem dos Pobres, terá como finalidade principal, elaborar os estatutos e o regimento interno, registrar e legalizar os mesmos, filiar o clube

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 180, - FONE: 366-1203

Emenda aos Estatutos do "Clube de Mães Virgem dos Pobres"

No artigo 11º, onde se lê "anualmente", leia-se:

De quatro (04) em quatro (04) anos, O Clube de Mães reunir-se-á em Assembléia Geral Extraordinária, na última semana de dezembro para julgar os atos da Diretoria, visando eleger uma nova com mandato quatrienal, podendo diminuir este período.

Acrescente-se o seguinte parágrafo único:

As contas da Diretoria continuarão a ser examinadas e aprovadas, anualmente.

Emendas aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de novembro de 1.989, conforme ata desta reunião.

Justificativa:

As emendas apresentadas tem por objetivo, proporcionar mais tempo à Diretoria para cumprir com sua finalidade social. Por outro lado, um mandato de um ano é muito pequeno para atender a formulação de um plano administrativo, capaz de introduzir grande melhoria ao Clube de Mães.

Com referência a emenda contida no parágrafo único, ela visa manter a fiscalização anual das contas da Diretoria, prazo adotado por todas entidades privadas e públicas.

LAGOA SECA, em 28 de novembro de 1.989

Expedita da Costa Medeiros
Presidente

Lucrecia Benedita Lima
1ª Secretária

Clube de Mães Virgem dos Pobres

Expedita da Costa Medeiros
Expedita da Costa Medeiros
Presidente

12732137 / 0001-17

Clube de Mães Virgem dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 180

Cidade CEP 56.117

LAGOA SECA - PB.

Expedita da Costa Medeiros
despacha
vota
Lagoa Seca, 28 de novembro de 1989

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
e Tabelionato de Lagoa Seca - Pb.
Escritório:
Alameda das Flores de N. Cavalcanti
Escritório:
Cristina Maria da Silva Cavalcanti

Lagoa Seca, 28 de novembro de 1989
Expedita da Costa Medeiros
Presidente

BUREAU OF - ALBUQUERQUE FIELD OFFICE

QUM'ANA QUM'AM - 10

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1989.

NOTA: RECON.F. 10141: No dia 24 de novembro de 1989, Às 10h15m) foram, no edifício social da empresa SIA, na Rua Santa Helena, 257, apto 204, na cidade de Campinas Grande, Estado de Paraíba, PPE - 532.747-1/846 - os celebrantes detentores de ações com direito a voto: HENRI DA SILVA JACINTO PRECILLIO e IRENEIDE A. ALENCAR DA MOURA URAUANDA RAYTA, secretariada pelo advogado Ivaldo de Souza URAUANDA, RELAUTIVIZAVAM: a) aprovação das resoluções ou restrições dos Balancos Patrimoniais e demais demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 1989 (findo em 31 de dezembro de 1989) ou 31 de dezembro de 1988; b) aprovação da correção monetária do capital social, realizado, em consequente incorporação no capital social; c) adaptação dos Estatutos Sociais a Lei de Reestruturação nº 032 de 15 de janeiro de 1989; d) aumento do capital social autorizado, QUANTO À O texto integral da presente ata foi arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, na escarcela de nº 257,000781, 8 por despacho de 29 de novembro de 1989. (1)

ELEONORA BRONZEO KLITTA - PRESIDENTE

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Laguna Sêca

ILIA CICEIRO FAUSTINO DA SILVA, 180 - FONE: 304-120

Emendas aos Estatutos do "Clube dos Menos Virgem dos Pobres"

Onde no 1º: Clube dos Menos Virgem dos Pobres, leia-se: Clube dos Menos Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb. No artigo 11, onde se lê "anualmente", leia-se: "a cada quatro (04) em quatro (04) anos, o Clube dos Menos Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb, reunir-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, na última semana de dezembro para julgar os atos da Diretoria, visando eleger a uma nova comissão de mandato quadrienal, podendo diminuir este período. Acrescentar-se o seguinte parágrafo único: As contas da Diretoria continuaram a ser Extraordinária, de dia 20 de novembro de 1.989, conforme ata desta reunião. Justificativa: as emendas apresentadas tem por objetivos: evitar confusão, dar o Clube dos Menos Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb, com entidades de outra localidade e proporcionar mais tempo à Diretoria para cumprir com suas finalidades social. Egr outro lado, um mandato de um ano é muito pequeno para atender a formulação de um plano administrativo, cuja de introduzir melhorias ao Clube dos Menos Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb. Com referências a emenda contida no parágrafo único, ela visa manter a fiscalização unânime das contas da Diretoria, prazo adotado por todas entidades privadas públicas.

LAGOA SECA, em 28 de novembro de 1.989

~~Exército do Costa Rica~~

ABONADO

22/11/1940

[illegible]

SECRET

[illegible]

الحمد لله الذي جعل القرآن الكريم منبرا للعلماء والفقهاء

[illegible]

MINORUM PLASTICUS DE NOBIS

MINORUM PLASTICUM DE NOBIS

Proceso Burbano Luna - CBU 1000
Asistente Social - 1º Secretaria

12732137 11.19 60247422

Club de "..."

Inv. Ch. ... 1.0100.02/74

LAURENCE - 11/11/20

72. 208 8 12 4 20 11. 5. 12

...des Lebens des Volkes

ENCLOSURE 1

[illegible]

המחלקה הכלכלית והמסרתי

[Handwritten signature]

1872

1.000.000,00 / 1.000.000,00

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

Emendas aos Estatutos do "Clube de Mães Virgem dos Pobres":
Onde se lê: Clube de Mães Virgem dos Pobres, leia-se: Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca, Pb. No artigo 11º, onde se lê "anualmente" leia-se: De quatro (04) em quatro (04) anos, o Clube de Mães Virgem dos Pobres, de Lagoa Seca, Pb, reunir-se-á em Assembléia Geral Extraordinária, da última semana de dezembro para julgar os atos da Diretoria, visando eleger uma nova com mandato quadrienal, podendo diminuir este período. Acrescente-se o seguinte parágrafo único: As contas da Diretoria continuarão a serem examinadas e aprovadas anualmente. Emendas aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária, do dia 28 de novembro de 1.989, conforme ata desta reunião. Justificativas: as emendas apresentadas têm por objetivos: evitar contornar o Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb, com entidade de finalidade social e proporcionar mais tempo à Diretoria para cumprir com a finalidade social. Por outro lado, um mandato de um ano é muito pequeno para atender a formulação de um plano administrativo, capaz de introduzir melhorias ao Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb. Com referência a emenda contida no parágrafo único, ela visa manter a fiscalização anual das contas da Diretoria, prazo adotado por todas as entidades privadas públicas.

LAGOA SECA, em 28 de novembro de 1.989.

Expedite da Costa Medeiros
Expedite da Costa Medeiros

Presidente

Expedite da Costa Medeiros
Expedite da Costa Medeiros
delegado Iracema Barbosa Luna
da Diretoria

1045 AUTENTICADO DOU 111

Expedite da Costa Medeiros
Expedite da Costa Medeiros
1100.13... 1989
Mariana Maria da Silva
Expedite da Costa Medeiros

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
e Tabelionato de Lagos Secas - Pb.
Escritório:
Maria das Dores de O. Cavalcanti
Escritório:
Cláudio Edson da Silva Cavalcanti

Expedite da Costa Medeiros
Expedite da Costa Medeiros
Iracema Barbosa Luna - Cras I
Assistente Social - 1ª Secre

12732137 / 1001-10

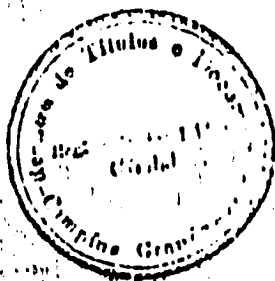
Clube de Mães Virgens dos Pobres
Rua Cicero Faustino da Silva, 189
Lagoa Seca - PB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabellionato e 5.º Cartório Civil
Edifício do Forum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ISIDRO
Oficial do Registro Especial
Tabelião e Escrivão
Campina Grande - Paraíba



REGINA FRANÇA ISIDRO, Oficial
Registro de Títulos e Documentos
da Comarca de Campina Grande, Pa-
íba, em virtude de Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO - a requerimento verbal
de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo, consta, à margem
do Registro nº 329, Livro A-3 (Livro do Registro Civil das Pessoas J-
rídicas), a "averbação" constando que o CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS PO-
BRES, denomine-se, CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES DE LAGOA SECA - P-
O REFERIDO É VERDADE; D O U I F E.

Campina Grande, 02 de janeiro de 1990 (2-01-1990)

Regina França Isidro
Oficial do Registro Especial

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

as associadas com pelo menos um ano de atuação e vinculação ao mesmo, obedecendo as normas estatutárias.

12732137/3001-10

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

Lagoa Seca - PB.

LAGOA SECA - PB.

LAGOA SECA, 20 de janeiro de 1.988.

Expediente da Festa Medeiros
Expediente da Festa Medeiros

Presidente

12732137/3001-10

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

Lagoa Seca - PB.

LAGOA SECA - PB.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

Art. 11 - As mudanças estatutárias serão tomadas pelo quorum de dois terços de maioria das associadas presentes e do número que compõe todo o corpo social, ficando todas obrigadas a respeitar a decisão da maioria, sob pena de punição pelos Estatutos.

Art. 12 - Com referência ao ato de dissolução do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, dependerá da aprovação de dois terços de todas as associadas do mesmo, bem como deverá ser por meio de convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, na qual a proposta de dissolução for aprovada.

Art. 13 - Na hipótese da aprovação de que trata o artigo 12, o seu patrimônio terá a destinação contida nos Estatutos.

Art. 14 - O processo eleitoral dar-se-á de ano a ano, de dois em dois anos, ou de quatro em quatro anos, dependendo da decisão das associadas através de Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de dois terços das mesmas.

Art. 15 - O regimento interno do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, foi feito de acordo com seus Estatutos, decisões das associadas, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, através de reuniões ordinárias e Assembléias Extraordinárias, convocadas pelo Conselho Diretor e Fiscal.

Art. 16 - O regimento interno foi aprovado por todas as associadas juntamente com o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, em 20 de janeiro de 1.988.

Parágrafo Único: Fica claro que só poderá candidatar-se a qualquer cargo de direção do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca,

11 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso)		
Iº DE INSCRIÇÃO NO CN	NOME	III REMUNERAÇÃO D-3
267.145.904-15	Expedita da Costa Medeiros	(01)
		(02)
		(03)
		(04)
		(05)
		(06)
		(07)
SOMA		(01) (07) (08)

DECLARAMOS:

- que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;
- que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.
- estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL	DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL	CONTABILISTA (se houver)	REG. NO C.R.C.
O. Grande	Expedita da Costa Medeiros	NOME	
DATA	SINATURA	ASSINATURA	TELEFONE
13/06/90	<i>Expedita da Costa Medeiros</i>		

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

- Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).
- Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.
- Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.
- Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.
- Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR) aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975:

- as instituições de educação e as de assistência social;
- as sociedades e fundações de caráter benéfico, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preenchem os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO PADRONIZADO EGC

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO	
RECEPÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO

02 DECLARAÇÃO		03 TIPO DE ISENÇÃO		04 SITUAÇÕES ESPECIAIS	
EXERCÍCIO	PERÍODO BASE	DISTRIBUIÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		INICIAL	RENOVAÇÃO
19 90	01 / 01 / 89 a 31 / 12 / 89	☒ DISTRIBUIÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA		☐ RENOVAÇÃO	

05 DENOMINAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO	
CLUBE DE MAES VIRGEM DOS POBRES	

06 ENDEREÇO DA SEDE		07		08	
LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.)		NÚMERO		COMPLEMENTO (Andar, Sala)	
Rua Cícero Faustino		184			
BARRIO		CEP		MUNICÍPIO	
Centro		58117		Lagoa Seca	
				SIGLA DA UF	
				PB	

09 NATUREZA JURÍDICA		10 ATIVIDADE PRINCIPAL	
CÓDIGO 10	FUNDAÇÃO	Associação	
CÓDIGO 10	ASSOCIAÇÃO		

09		COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO		VALOR Cr\$	
ATIVO	CAIXA E BANCOS	(01)	.	.	.
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	(02)	.	.	.
	IMÓVEIS	(03)	.	.	.
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	(04)	.	.	.
	VEÍCULOS	(05)	.	.	.
	OUTROS DIREITOS	(06)	.	.	.
	SOMA DO ATIVO	(01) + ... + (06)	(07)	.	.
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	(08)	.	.	.
	CRÉDITOS DIVERSOS	(09)	.	.	.
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECOLHER	(10)	.	.	.
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	(11)	.	.	.
	PATRIMÔNIO SOCIAL	(12)	.	.	.
	SOMA DO PASSIVO	(08) + ... + (12)	(13)	.	.

10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS		PERÍODO BASE DA DECLARAÇÃO Cr\$
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	(01)
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SIMILARES	(02)
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	(03)
	OUTRAS RECEITAS INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS	(04)
	SOMA DAS RECEITAS	(01) + ... + (04)
DESPESAS	ENCARGOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	(06)
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	(07)
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(08)
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	(09)
	SOMA DAS DESPESAS	(06) + ... + (09)

11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SEU RESGATIDOR	Cr\$
--	------



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CENTRO DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS
CAUSIDO GERAL DE CONTRIBUICOES

C.C.C.
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO - SEDE

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.C.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM SITUAÇÃO VIVA PERFEITAMENTE LIGADA
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SIF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.C.C.

12 332 1317/0001-10

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.C.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 - INFORMAÇÕES GERAIS				03 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS			
01	INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.C.C.	01 8	02 6	01	INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.C.C.	01 1	02 0
02	SOLICITAÇÃO DE RAÍZA (MAIS DE CINCO ANOS)	03 0	04 9	02	FAIXA DE CAPITAL (R\$)	01 0	02 0
03	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.C.C.	00 0	01 1	03	FAIXA DE CAPITAL (R\$)	01 0	02 0
04 - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS				08 - NATUREZA JURÍDICA			
ASSIMILE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SIUE RECOLHE HABITUALMENTE				ASSIMILE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO			
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)				SOCIETARIEDADE (COMUNICAÇÃO DE INTERESSES)			
EXTERIÇÃO				SOCIETARIEDADE EM NOME DE TERCEIRO			
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL				SOCIETARIEDADE EM NOME DE TERCEIRO			
IMPORTAÇÃO				SOCIETARIEDADE EM NOME DE TERCEIRO			
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)				SOCIETARIEDADE EM NOME DE TERCEIRO			
IPI				SOCIETARIEDADE EM NOME DE TERCEIRO			
OPERACÕES FINANCEIRAS				SOCIETARIEDADE EM NOME DE TERCEIRO			
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)				SOCIETARIEDADE EM NOME DE TERCEIRO			

07 - ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO - SEDE

11 - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTES

08 - DENOMINAÇÃO

12 - FICHA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

13 - NOME DE FANTASIA

09 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO - SEDE

14 - TIPO (RUA AV, ETC)

15 - NÚMERO

16 - BAIRRO OU DISTRITO

17 - MUNICÍPIO

18 - PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DA FAZENDA

19 - INSCRIÇÃO NO CPF

20 - NOME

21 - EXPEDITA DA COSTA MEDEIROS

22 - ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

23 - DATA

24 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

25 - PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

26 - DATA DE RECEPÇÃO

27 - NÚMERO DE INSCRIÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO COC

12732137'0001-10

Clube de Mães Virgem dos Pobres
(M.B.)

R. Clóvis Faustino, 84

Centro - CEP. 58.117

LAGOA SECA - PB

00 PARA USO DA REPARTIÇÃO	
04.3.01.01-3	Nº DE ARQUIVAMENTO
24/06/1990	
ARF / C. Grande - PB	

02 NOME DA INSTITUIÇÃO
CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES

03 ENDEREÇO DA SEDE
Rua Cicero Faustino 184 Lagoa Seca PB

04 DECLARAÇÃO	05 SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)
EXERCÍCIO 1990 PERÍODO BASE de 01/01/1989 a 31/12/1989	☐ INICIAL ☐ RENOVACÃO ☐ RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS		CGC VÁLIDO ATÉ 30/06/92		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12732137/0001
NATUREZA JURÍDICA 16 - ASSOCIAÇÃO		ATIVIDADE PRINCIPAL 61-11		CPF DO RESPONSÁVEL 267145904-1
ORGÃO DA SRE 42012 - CAMPINA GRANDE				
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES				
NOME DE FANTASIA				
LOGRADOURO R. CICERO FAUSTINO		NÚMERO 184	COMPLEMENTO	
CEP 88117	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAGOA SECA		
RENDUA PESSOA JURÍDICA ☒		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐		
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐		IMPORTAÇÃO ☐		
RENDA RETENÇÃO NA FONTE ☐		LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐		
RENDAS NO PAÍS ☐		ENERGIA ELÉTRICA ☐		
SOBRE SERVIÇOS ☐				

2176259

M

1. *Isabel Madalena Silva*
Maria Geralda Brasileiro
Carla de Jesus dos Santos

Declaro que as acima mencionadas
filhas de meu marido
Maria Geralda Brasileiro
de nome e sobrenome

CONF. ATTESTADO DO 1.º

Lagoa, 21 de 02, 1990

Isabel Maria da Silva
Carla de Jesus dos Santos

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
e Tabelionato de Lagoa Seca - Pb.
Escritor:
Maria das Neves de O. Cavalcanti
Escritor:
Cristina Maria da Silva Cavalcanti

3.
elm

Mãe do Governo Anadeto - Conselho Fiscal
Mãe Geralda Brasileiro - Conselho Fiscal
Mãe Madalena Silva - Conselho Fiscal.

Dez mães usaram da palavra, todas com alegria e emoção pela decisão da assembleia e pela acitação dos membros diretores, sabendo que a Direção e as associadas formam uma grande família unida, e, que esta diretoria tem um trabalho voluntário muito importante em nossa comunidade, tanto na zona urbana como na rural, ajudando aos pobres, às crianças, aos idosos, aos jovens, enfim, a todos de um modo geral. Agradeceram à Presidente dona Expedita, por levar à frente, com todas as despesas por sua conta, os encargos do Clube de Mães e da U.A.C., inclusive com as idas a João Pessoa para buscar os alimentos e entregar a documentação, entre outras coisas. Não sendo mais usada a palavra, a Diretoria empossada agradeceu a confiança depositada em todos os membros e prometeu continuar a luta para conseguir melhorar a situação precária de muitos associados necessitados. A assembleia foi encerrada e, por fim, secretária e assistente social, assinada, juntamente com o Conselho Diretor e Fiscal.

Francina Barbosa Lima - Secretária e As. Socia
Expedita da Costa Mendes - Presidente
Francisca de Natal Costa - Vice-Presidente
Ivânia do Sopro Anaysa da Rocha - "Tizzeira"

de realizar todos os compromissos assumidos e desejados. Fizemos ver que um ano de atuação é muito pouco para lutar pelas menos favorecidas e pela comunidade de modo geral, a assembleia aplaudiu de pé as palavras das mães que falaram.

O Conselho Diretor e Fiscal aceitou a decisão e o apelo das mães, muitas choraram de alegria, pois confiaram demais e tem certeza que durante os 03 anos será resolvido uma boa parcela do que se deseja. Avisamos que a prestação de contas será feita anualmente através de assembleia e farão marcamos para 28 de dezembro com esta finalidade. Avisamos que faremos constar em Diário Oficial e registremos (esta), digo, em Cartório, esta decisão da assembleia geral extraordinária deste dia 28 de novembro. A direção ainda pediu às associadas para colocar esta observação na Ata, no Diário Oficial e nos Estatutos, que, se for preciso, poderá diminuir os 04 anos, uma vez que, não havendo mais eleição anual, fique tudo bem esclarecido e documentado, dando testemunho de sua legalidade constitucional.

O Conselho Diretor e Fiscal Reempoados foram:

Expedita da Costa Medeiros - Presidente

Francisca de Natal Costa - Vice-Presidente

Macena Barbosa Luna - Secretária e Ar. Social

M^a do Socorro Araújo Costa - Tesoureira

M^a Aparecida Carneiro dos Santos - Conselho Fiscal
digo, Segunda Secretária.

cargos, uma vez que ninguém mais teria condição de fazer um trabalho tão eficiente quanto a diretoria atual. O Conselho Diretor e Fiscal ficou impressionado com as manifestações de carinho e reconhecimento de nossos trabalhos voluntários. Mais uma mãe usando da palavra falou dos trabalhos desenvolvidos em prol da comunidade carente, do ótimo atendimento tanto nas reuniões como nas visitas domiciliares constantes, das palestras, dos encaminhamentos médicos, das ajudas financeiras de modo geral, a união com todos a procura de ajuda para os carentes de nosso município, o desenvolvimento artesanal, o bom relacionamento com os poderes executivo e legislativo desta municipalidade e com autoridades de outras cidades, contribuindo para a consecução de benefícios para todos os que necessitam. A Diretoria diante desta exposição não teve forças para dizer não, mas, mesmo assim, pediu às mães que lançassem uma chapa para concorrer com a nossa, pois, a eleição é uma norma dos estatutos, é muito importante, é uma forma democrática e educativa para a escolha da nova diretoria do Clube de Mães. Por mais que a Presidente fizesse suas explicações, as associadas não acitaram. Pediram encarecidamente que a mesma diretoria permanecesse por mais 03 anos, a fim

Inacem Barboza Lima - As. Social e Secretária
Expedita da Costa Mendes - Presidente
Francisca de Apatal Costa - Vice Presidente
Maria do Socorro Anacleto - Conselho Fiscal
Barbara Abadolema Alves Nascimento - Conselho Fiscal
Maria do Socorro Inayra da Rocha - "Treasurer"

Nos vinte e oito dias do mês de
Novembro de 1989, reuniram-se em Assen-
bléia geral e extraordinária, o Conselho
Diretor, o Conselho Fiscal e as associadas
do Clube de Mães Virgem dos Fobres de
Lagoa Seca, na localidade denominada
O Velho, a Rua José Caetano de Andrade,
s/nº, neste Município, com a finalidade
de discutir sobre a eleição da nova
Diretoria que estava marcada para
28-12-89. O Presidente do Clube de
Mães, Dona Expedita fez a abertura dos
trabalhos e uma associada pediu
a palavra dizendo que as mães
não querem que sejam realizadas elei-
ções porque o Conselho Diretor e Fiscal
são competentes nas suas funções.
Desta forma decidiram não aceitar
eleições para este ano e sim
sormente em 1992. Esta decisão das
sócias já havia sido debatida em
reuniões anteriores, como setembro e
outubro. Outra sócia usou a palavra
e disse que a mesma diretoria
deveria permanecer nos seus devidos

31
elm

Aos 17 dias do mes de Novembro de 1989, reuniram-se em Assembleia, a Diretoria e o Conselho Fiscal do "Clube de Mães Virgem dos Pobres", de Lagoa Seca, na localidade denominada "O Veleiro", situado à Rua José Eustáquio de Andrade, s/nº, neste Município, com a finalidade de escolher suas representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde, C.M.S. Após todos os membros se pronunciarem, foram escolhidas para representar legalmente o Clube de Mães Virgem dos Pobres, de Lagoa Seca, junto ao C.M.S., Expedita da Costa Medeiros, Presidente e Inacema Barbosa Luna, Assistente Social e 1ª secretária, conforme consta em ata. A decisão foi acatada por unanimidade, pois todos os membros acreditam na responsabilidade desta direção, uma vez que nem atuando diretamente em todos os setores sociais e comunitários, tais como: saúde, educação, religião, esporte, cultura, planejamento familiar, entre outros, em prol dos mais necessitados.

Não havendo outro assunto a ser colocado e não sendo mais usada a palavra, a reunião foi encerrada e sem por mim, Inacema Barbosa Luna, As. Social e 1ª secretária e Expedita da Costa Medeiros, Presidente, assinada, demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 05/90.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES VIRGENS DOS POBRES-LAGOA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB.

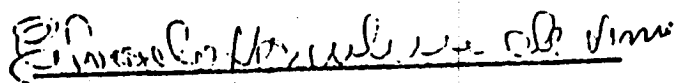
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o "CLUBE DE MÃES VIRGENS DOS POBRES" desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGOA SECA-PB , 13 de Fevereiro 90.



EDMARCO HERCULANHO DE LIMA.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no mes de novembro do ano próximo passado, foi escolhida a nova Diretoria do CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES DE LAGOA SECA - PB, com vigência até dezembro de 1.992, de acordo com a decisão tomada pelas associadas, conforme xerox da ata em anexo. Foram empossados no Conselho Diretor e Conselho Fiscal os seguintes membros:

Expedita da Costa Medeiros	- Presidente
Francisca de Natal Costa	- Vice-Presidente
Iracema Barbosa Luna	- 1ª Secret.e As.Social
Maria do Socorro Araujo da Rocha	- Tesoureira
Maria Aparecida Carneiro dos Santos	- 2ª Secretária
Maria Geralda Brasileiro	- Conselho Fiscal
Maria Madalena Alves do Nascimento	- Conselho Fiscal
Maria do Socorro Anacleto	- Conselho Fiscal

LAGOA SECA, 27 de dezembro de 1.989.

12732137/0001-10

Clube de Mães Virgem dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

LAGOA SECA - PB

Clube de Mães Virgem dos Pobres

Expedita da Costa Medeiros

Expedita da Costa Medeiros

Presidente

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DO CONSELHÔ NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Av. W/3 - Norte - Quadra 513

Edifício Bittar

Brasília - D.F.

O "CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES",
de Lagoa Seca, Paraíba, com sede na Rua Cicero Faustino da Sil
va, s/nº, C.G.C. nº 12.732.137/0001-10, pelo seu Presidente
abaixo assinado, vem requerer a V. Exa. o seu registro nesse
Conselho, conforme documentação anexa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Lagoa Seca, de fevereiro de 1990.

Expedita da Costa Medeiros

Expedita da Costa Medeiros
Presidente

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES DE LAGCA SECA, 1987 a 1.990.

- 01º - Implantação de uma Unidade de Apoio Comunitário feito através da Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.;
- 02º - 04 cadeiras de rodas para pessoas deficientes e carentes, doadas pela L.B.A.;
- 03º - Uma balança para pesar gestantes, crianças recém-nascidas e crianças em geral;
- 04º - 2.000 (dois mil) kilos de leite obtidos junto A "Campanha Dê a Mão à Paraíba", promovida pela Primeira Dama do Estado, em 1988, Dª Glauce de Miranda Burity;
- 05º - Escola de Artesanato para as mães pobres, com as seguintes atividades: trabalho em couro, corte e costura, trabalhos manuais, como: flores, bonecos, tricô, crochê, pintura, bordado à mão e velas;
- 06º - Recrutamento e preparação de 12 (doze) mães voluntárias, a fim de ajudarem a UAC e o Clube de Mães, com reuniões constantes em todas as localidades do Município;
- 07º - Formação de grupos de mães para trabalharem por conta própria, cooperando com a melhoria da renda familiar;
- 08º - Realização do Natal das Crianças e Mães Carentes;
- 09º - Realização anual de festas de confraternização de mães, crianças, pais e idosos, com apresentações artísticas de grupos folclóricos formados pelos participantes;
- 10º - Alfabetização de mães;
- 11º - Representação do Clube de Mães no Conselho Comunitário, no Conselho Municipal de Saúde, deste município;

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

- 12º - Participação ativa e efetiva nas Campanhas de Vacinação;
- 13º - Durante 03 (tres) anos foram conseguidos: 150 consultas de vinta, 250 exames laboratoriais, 30 radiografias e 70 ultrasonografias;
- 14º - Tres treinamentos para Agentes de Saúde, através da L.B.A.;
- 15º - Várias palestras sobre Planejamento Familiar, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Higiene corporal e ambiental, etc;
- 16º - Recebimento de 67 (sessenta e sete) camisinhas de recém-nascidos e 67 (sessenta e sete) cobertinhas e 04 kilos de feijão, como ressarcimento das Microempresas à L.B.A., entregues a famílias carentes;
- 17º - Duas cirurgias de rins, tres esterectomias, seis laqueaduras, Ocincio operações de períneo e dez de amidalite;
- 18º - Visitas diárias a domicílio, tanto na zona urbana como na rural, distritos e povoados;
- 19º - Trabalho unificado junto ao Centro de Saúde, com encaminhamentos médicos em geral e reuniões;
- 20º - Doação de materiais de construção a famílias carentes
- 21º - Participação na elaboração das Leis Orgânicas Municipais de Lagoa Seca;
- 22º - Reuniões e palestras para discutir assuntos de interesse de cada localidade;
- 23º - Offícios ao Poder Executivo, solicitando a solução de problemas locais, como: água, eletrificação, calçamento, rede de esgotos, assistência médica e educacional.

Lagoa Seca, 15 de fevereiro de 1.990

Abelinda da Costa Medeiros
Expedita da Costa Medeiros
Presidente

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

LAGOA SÊCA - PB.

12732137/0001-10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

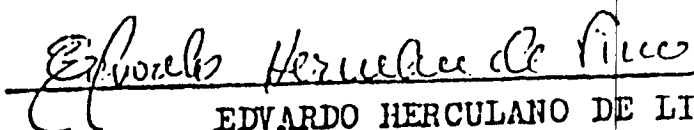
ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o "CLUBE DE N. S. S. VIRGEM DOS POBRES" de Lagoa Seca, com sede na Rua Cicero Faustino da Silva, s/nº, localizado na sede do referido município, C.G.C. nº 12.732.137/0001-10, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias, há mais de seis anos, em todo este município, sendo a sua diretoria em exercício, com mandato de 1988 a 1992, constituída dos seguintes membros:

Expedita da Costa Medeiros - Presidente;
Iracema Barbosa Luna - Assistente Social e 1ª Secretária;
Maria de Socorro Araujo da Rocha - Tesoureira.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Lagoa Seca, de fevereiro de 1.990.



EDVARDO HERCULANO DE LIMA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lagoa Seca

D E C L A R A Ç Ã O.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Sêca, declaramos que o relatório de realizações apresentado pela Diretoria do "CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES DE LAGOA SÊCA", é verdade e damos fé.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Sêca, em 29 de agosto de 1.990.

Sebastião Manoel de Oliveira
Sebastião Manoel de Oliveira
Presidente

AO EXPEDIENTE DO DIA

18 de 03 de 1991
Em 14 de 03 de 1991
Presidente



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
PROJETO DE LEI Nº 12 / 91



Reconhece de Utilidade Pública
o Clube de Mães Virgem dos
Pobres de Lagoa Seca, e dá ou-
tras providências.

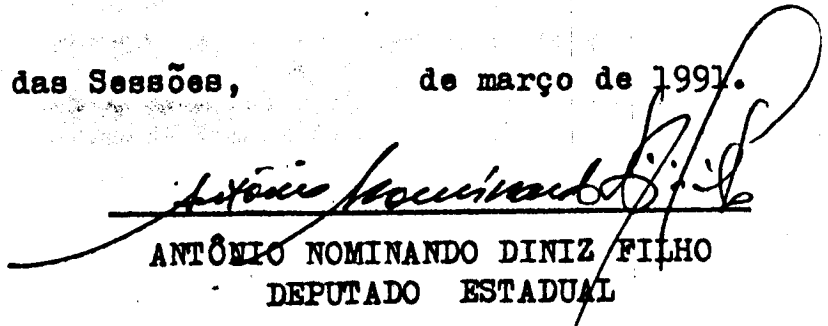
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, com sede e foro na cidade de Lagoa Seca - Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

de março de 1991.


ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA:

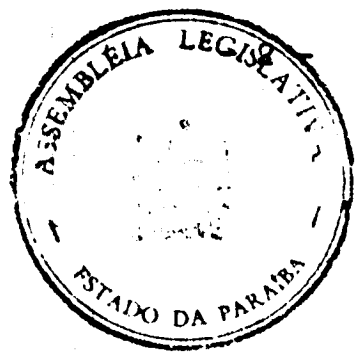
O CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES DE LAGOA SECA, como demonstra o seu relatório de realizações referente ao período 87-90, tem exercido diversas atividades de apoio à comunidade nas áreas de saúde, alimentação, lazer, educação, cultura e formação para o trabalho.

A entidade tem representação no Conselho Comunitário do município e no Conselho Municipal de Saúde, além de encaminhar ao Poder Executivo reivindicações referentes a problemas locais, tais como abastecimento de água, calçamento de ruas, assistência médica etc.

Trata-se, portanto, de uma organização de fundamental importância para a vida do município, sendo seu trabalho reconhecido, inclusive, por autoridades municipais, como atestam documentos em anexo. É necessário ressaltar ainda que a entidade não tem

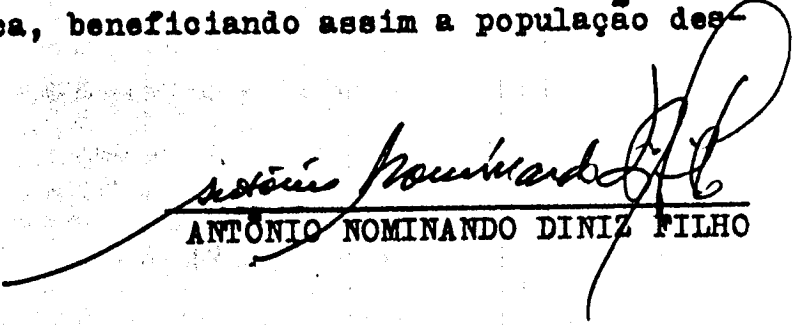


Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



fins lucrativos e se baseia no trabalho não remunerado, destinando todos os seus recursos para o atendimento gratuito da população carente.

O reconhecimento proposto pelo presente Projeto de Lei reforçará as possibilidades de atuação do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, beneficiando assim a população desse Município.


ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

DOCUMENTOS EM ANEXO:

- 1º - Ofício, assinado pela Presidência da Entidade e dirigido ao Deputado Nominando Diniz Filho, solicitando a apresentação do presente Projeto de Lei.
- 2º - Certidão, fornecida por cartório, sobre o registro dos Estatutos da Entidade.
- 3º - Cópia dos Estatutos (Registro em Cartório)
- 4º - Cópia dos Estatutos (Diário dos Municípios)
- 5º - Cópia do Regimento Interno da Entidade.
- 6º - Certidão sobre o nome da Entidade.
- 7º - Cópia de Emendas aos Estatutos.
- 8º - Cópia de Emendas aos Estatutos (D.Oficial)
- 9º - Cópia de Emendas aos Estatutos.
- 10º - Ata de Assembléia Geral da Entidade.
- 11º - Cópia do CGC da Entidade.
- 12º - Documento referente a isenção de imposto de renda.
- 13º - Documento referente ao CGC
- 14º - Declaração de isenção do imposto de renda (Pessoas Jurídica).
- 15º - Lei Municipal referente à Entidade.
- 16º - Relação dos Diretores da Entidade



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



- 172 - Requerimento solicitando registro no Conselho Nacional de Serviço Social.
- 182 - Relatório de realizações (87-90).
- 192 - Atestado fornecido pelo Prefeito Municipal de Lagoa Seca.
- 202 - Declaração fornecida pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Seca.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 866-1203

Of. nº 004/91 - Em, 06 de março de 1.991.



Deputado Nominando Diniz Filho:

Honra-nos dirigir a V. Exa., para solicitar-lhe o encaminhamento de projeto de lei junto à Assembleia Legislativa do Estado, com o objetivo de reconhecer de utilidade pública o CLUBE DE MÃES VIRGENS DOS POBRES DE LAGOA SÊCA - PB.

Desde já, agradecemos-lhe pelo interesse que tomar, no sentido de atender este nosso justo pleito, pois, para o futuro desta entidade assistencial do povo de LAGOA SÊCA, a aprovação desse projeto muito significará.

Respeitosas saudações,

Expedita da Costa Medeiros
Expedita da Costa Medeiros

Presidente

Exmo. Sr.

Deputado Nominando Diniz

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, " Casa de Epitácio Pessoa."

João Pessoa - Pb.

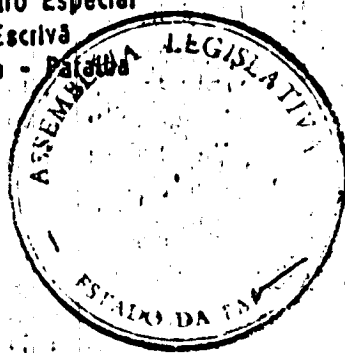
P.S. Seguem anexos a documentação necessária ao reconhecimento de utilidade pública da entidade acima referida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabelionato e 5.º Cartório Civil
Edifício do Fórum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ISIDRO
Oficial do Registro Especial
Tabela e Escritura
Campina Grande - Paraíba



REGINA FRANÇA ISIDRO, Oficial
do Registro de Títulos e Docu-
mentos da Comarca de Campina
Grande, Estado da Paraíba, em
virtude de Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICADO - a reque-
rimento verbal de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo,
consta o registro Integral dos Estatutos do CLUBE DE NAES VIRGEN DOS
POBRES, sob nº 5329 no Livro A-3 (Livro do Registro Civil das Pessô-
as Jurídicas) às paginas 77/78, com data de 04 de Dezembro de 1987, do
Protocolo 2º. O REFERIDO É VERDADE; DOU FE.

Campina Grande, 04 de Dezembro de 1987

Valdirene Regusab Silva

Oficial do Registro Especial
Escritura.

Cartório do 4.º Ofício

Antônio Hamilton Ferreira Gomes

Advogado Público

Antônio, Gen. Praxagoras, Humberto

Gen. Francisco, Reconhecimentos

Escrituras, Doações e Xerox

R. Marques do Herólio, 94 - Fone: 321-3005

CAMPINA GRANDE - PB

Redenhça (s) Fl. (n) (y)

Valdirene Regusab Silva

Carimbo e Assinatura

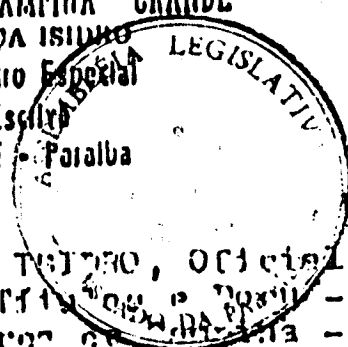
LACIO ANAS...
Bac. Adm. Loc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabellionato e 5.º Cartório Cível
Edifício do Fórum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



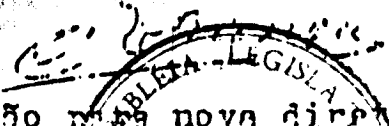
COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REINA FRANÇA ISIDORO
Oficial do Registro Especial
Tabela e Escrituras
Campina Grande - Paraíba



REINA FRANÇA ISIDORO, Oficial
do Registro de Títulos e Documentos,
da Comarca de Campina Grande,
Paraíba, em virtude do
Lei, etc.

CERTIDÃO

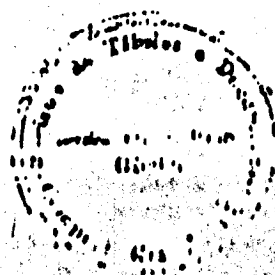
CERTIFICO - a requerimento verbal de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo, consta o registro integral dos Estatutos do **CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES (CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES)**, sob nº 329, no Livro A-3 (Livro do Registro Civil das Pessoas Jurídicas), com data de 04 de dezembro de 1987, apontado sob nº de ordem do Protocolo 2º do teor seguinte: "Estatutos do **CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES** - Art. 1º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter Social, fundado em 06 de setembro de 1987, com sede e Foro na Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com duração ilimitada, e que se regerá pelo presente Estatuto e pelo regimento interno. Art. 2º - A área de atuação do Clube de Mães Virgem dos Pobres abrangerá o Município de Lagoa Seca - Se e Povoados. Art. 3º O Clube de Mães Virgem dos Pobres tem por finalidade trabalhar pelo desenvolvimento moral, Social, Econômico Religioso, recreativo, beneficente e educacional das famílias do Município através de realizações proporcionais. Art. 4º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres será constituído de no mínimo de cinco a número ilimitado de senhoras de comprovada idoneidade moral, e residentes neste Município. Art. 5º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres poderá reivindicar diretamente dos Órgãos Públicos quaisquer reivindicações para benefício a que se propõe o Art. 3º. Art. 6º O Clube de Mães Virgem dos Pobres será composto pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Fiscal. §1º - Conselho Diretor, será composto por um Presidente, por um Vice-Presidente, por um Primeiro Secretário, por um segundo Secretário, por um Tesoureiro. § 2º - Conselho Fiscal, será composto por três membros os quais deliberarão de acordo com a maioria, sendo eleito um dos três para presidir. Art. 7º Compete ao Conselho Diretor reunir-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando se fizer necessário. Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Diretor: a) Presidir reuniões; b) Representar o Clube quando necessário; c) Supervisionar e orientar as atividades do Clube; d) Vigiar todos os documentos de propriedade do Clube; e) Adquirir bens para o Clube; f) Exercer sobre os membros moral e disciplina. Art. 9º - Compete ao Conselho Fiscal: a) Vigiar todos os documentos de propriedade do Clube; b) Vigiar a execução das atividades do Conselho Diretor, inclusive as atividades de arrecadação com este Estatuto; c) Averiguar e apurar denúncias dos sócios; d) Dar parecer acerca da proposta para filiação de novas sócias. Art. 10 - O Clube de Mães Virgem dos Pobres se reunirá semanalmente em sessão marcando de acordo com o Regimento Interno. Art. 11º - Anualmente o Clube reunir-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, na última semana de dezembro para eleger o letos da Diretoria do ano



ndo e eleger nova diretoria. Art. 12 - A eleição para nova diretoria deverá ser em escrutínio secreto, devendo as chaves serem apresentadas oito dias antes da eleição, bem como poder-se-á reeleita em parte ou totalmente a diretoria em exercício. Art. 13 - Os recursos para manutenção do Clube de Mães Virgem dos Pobres, serão oriundos de: a) contribuição de sócias; b) Auxílios e subvenções dos Poderes. c) Doações e legados. Art. 14 - As sócias não responderão individualmente pelas obrigações contraias pelo Clube. Art. 15 - O Clube de Mães Virgem dos Pobres só poderá ser dissolvido por deliberação de 2/3 da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim quando comprovada a impossibilidade de preenchimento de suas metas ou objetivos. Art. 16 - No caso de dissolução, o patrimônio do Clube será revertido em benefício de obra congêneres, na não existência, ao Poder Público. Art. 17 - O presente estatuto só poderá ser modificado em todo ou em parte, em Assembleia Geral Extraordinária com aprovação de no mínimo 2/3 das Sócias. Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, pelo Regimento Interno ou em Assembleia Geral das Sócias. Lagoa Seca, 30 de setembro de 1987. Iracema Barbosa Luna. Iracema Barbosa Luna. Expedida da Costa Medeiros. Expedida da Costa Medeiros. Conforme com os próprios exemplares do Diário Oficial do Estado, do dia 13 de novembro de 1987 aos quais me reporto e, em duplicata me foram apresentados para fazer o presente registro aos quais acompanhavam em ratificação que com um dos exemplares ficam arquivados em Cartório, tendo ainda entre que so interessado um exemplar devidamente certificado. Do que de tudo, dou fé. Campina Grande 04 de dezembro de 1987. Valdilene Reis da Silva. Esc. ADHOC. Subscrevo e assino. C. Grande, 04/12/87. Regina França Isidro. Of. Reg. Especial. - Era o que se continha em dito registro, para aqui, bem e fielmente copiado. Dou fé.

Campina Grande, 13 de novembro de 1989

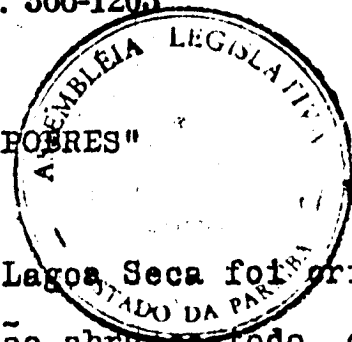
Regina França Isidro
Of. Reg. Especial



Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

REGIMENTO INTERNO DO "CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES"



Art. 1º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca foi criada em 06 de setembro de 1987 e sua área de atuação abrange todo o município, compreendendo: Sede, povoados, distritos e zona rural.

Art. 2º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca, tem por finalidade trabalhar pelo desenvolvimento moral, social, econômico, religioso, recreativo, benéfico, educacional e saúde das famílias carentes de nossa comunidade.

Art. 3º - A diretoria do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca terá a obrigação de encaminhar projetos, ofícios ou requerimentos às autoridades, visando angariar recursos com vistas a beneficiar a comunidade em todos os aspectos.

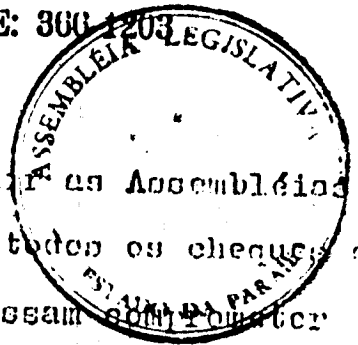
Art. 4º - Os órgãos dirigentes do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca são: a Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Art. 5º - Fica bem claro no regimento do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca que, no ato de inscrição deverá ser feito entrevistas às interessadas, dando também as informações necessárias para um bom desenvolvimento comunitário, democrático e constitucional.

Art. 6º - A Assembleia Geral Extraordinária é o órgão maior das decisões, com função legislativa e deliberativa; o Conselho Diretor tem função executiva e deliberativa, quando do intervalo das Assembleias; o Conselho Fiscal composto por três sócias, exerce a função de fiscalizar a diretoria.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366 1203



Art. 7º - O Presidente terá por funções, presidir as Assembleias Extraordinárias, reuniões de Diretoria, assinar todos os cheques de pagamentos, correspondências e contratos que possam comprometer o patrimônio da entidade.

Art. 8º - O Conselho Diretor é composto de: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretários e um Tesoureiro.

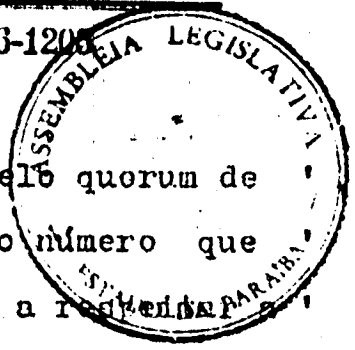
Art. 9º - As atribuições dos membros do Conselho Diretor, são as seguintes:

- a) - Presidente: representará o Clube de Mães Virgem dos Pobres nas suas funções de diretor inseridas nos estatutos e diariamente nas tarefas administrativas;
- b) - O Vice-presidente: substituirá o Presidente nos seus impedimentos;
- c) - 1º Secretário: é responsável por todos os serviços de correspondência expedidas pelo Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca;
- d) - O 2º Secretário substituirá o 1º nos seus impedimentos;
- e) - O Tesoureiro sob a gerência do Presidente, será o responsável direto pela guarda de valores, recebimentos e pagamentos em dinheiro, inclusive pelo zelo do patrimônio do Clube de Mães Virgem dos Pobres.

Art. 10 - As associadas do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca são obrigadas a comparecer às reuniões convocadas pela Diretoria, ficando estabelecido que, com três faltas consecutivas sem a competente justificativa aceita pela Diretoria, serão excluídas dos quadros sociais da entidade.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1200



Art. 11 - As mudanças estatutárias serão tomadas pelo quorum de dois terços de maioria das associadas presentes e do número que compõe todo o corpo social, ficando todas obrigadas a respeitar a decisão da maioria, sob pena de punição pelos Estatutos.

Art. 12 - Com referência ao ato de dissolução do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, dependerá da aprovação de dois terços de todas as associadas do mesmo, bem como deverá ser por meio de convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, na qual a proposta de dissolução for aprovada.

Art. 13 - Na hipótese da aprovação de que trata o artigo 12, o seu patrimônio terá a destinação contida nos Estatutos.

Art. 14 - O processo eleitoral dar-se-á de ano a ano, de dois em dois anos, ou de quatro em quatro anos, dependendo da decisão das associadas através de Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de dois terços das mesmas.

Art. 15 - O regimento interno do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, foi feito de acordo com seus Estatutos, decisões das associadas, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, através de reuniões ordinárias e Assembléias Extraordinárias, convocadas pelo Conselho Diretor e Fiscal.

Art. 16 - O regimento interno foi aprovado por todas as associadas juntamente com o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, em 20 de janeiro de 1.988.

Parágrafo Unico: Fica claro que só poderá candidatar-se a qualquer cargo de direção do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca,

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 360-1203

as associadas com pelo menos um ano de atuação e vinculação ao mesmo, obedecendo as normas estatutárias.



12732137/3001-10

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

Lagoa Seca - PB.

LAGOA SECA - PB.

LAGOA SECA, 20 de Janeiro de 1.988.

Expedita da Costa Medeiros
Expedita da Costa Medeiros

Presidente

12732137/3001-10

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

Lagoa Seca - PB.

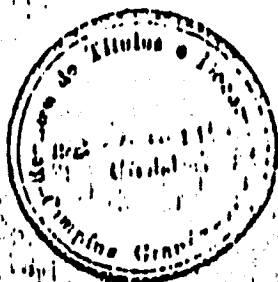
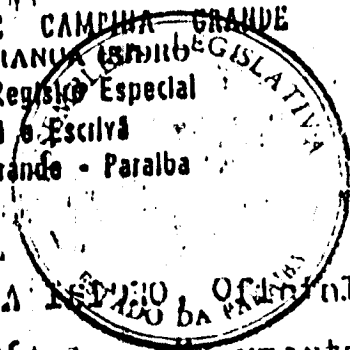
LAGOA SECA - PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabellionato e 5.º Cartório Civil
Edifício do Forum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA
Oficial do Registro Especial
Tabela e Escrivã
Campina Grande - Paraíba



REGINA FRANÇA
Registro de Títulos e Documentos
da Comarca de Campina Grande, Paraíba, em virtude de Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO - a requerimento verbal de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo, consta, à margem do Registro nº 329, Livro A-3 (Livro do Registro Civil das Pessoas Jurídicas), a "averbação" constando que o CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES, denomine-se, CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES DE LAGOA SECA - PB O REFERIDO É VERDADE; D O U T E.

Campina Grande, 02 de janeiro de 1990 (2-01-1990)

Regina França
Oficial do Registro Especial

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 180 - FONE: 300-1203

Emendas aos Estatutos do "Clube de Mães Virgem dos Pobres":
Onde se lê: "Clube de Mães Virgem dos Pobres, leia-se: "Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca, Pb. No artigo 11º, onde se lê "anualmente", leia-se: De quatro (04) em quatro (04) anos, o Clube de Mães Virgem dos Pobres, de Lagoa Seca, Pb, reunir-se-á em Assembléia Geral Extraordinária, na última semana de dezembro para julgar os atos da Diretoria, visando eleger uma nova com mandato quadrienal, podendo diminuir este período. Acrescente-se o seguinte parágrafo único: As contas da Diretoria continuaram a serem examinadas e aprovadas anualmente. Emendas aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária, do dia 28 de novembro de 1.989, conforme ata desta reunião.
Justificativas: as emendas apresentadas têm por objetivos: evitar conflitos dentro do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb, com entidades da mesma localidade e proporcionar mais tempo à Diretoria para cumprir com sua finalidade social. Por outro lado, um mandato de um ano é muito pequeno para atender a formulação de um plano administrativo, capaz de introduzir melhorias ao Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb. Com referência à emenda contida no parágrafo único, ela visa manter a fiscalização anual das contas da Diretoria, prazo adotado por todas as entidades privadas públicas.

LAGOA SECA, em 28 de novembro de 1.989.

Expedita da Costa Medeiros
Presidente

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 1ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 2ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 3ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 4ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 5ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 6ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 7ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 8ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 9ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 10ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 11ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 12ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 13ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 14ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 15ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 16ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 17ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 18ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 19ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 20ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 21ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 22ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 23ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 24ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 25ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 26ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 27ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 28ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 29ª Secretária

Expedita da Costa Medeiros
Assistente Social - 30ª Secretária

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
e Tabelionato de Lagoa Seca - Pb.
Escritório: Maria das Dores de O. Cavalcanti
Escritório: Cláudia Mary de O. Cavalcanti

12732137/1001-10

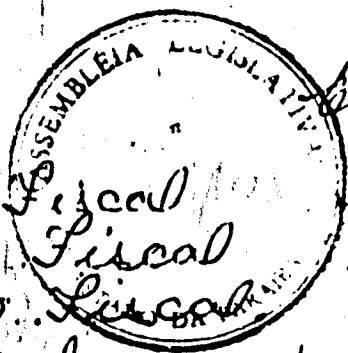
Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 184

Lagoa Seca - PB

LAGOA SECA - PB.

Mãe do Glorioso Anadeto - Conselho Fiscal
Mãe Geralda Brasileiro - Conselho Fiscal
Mãe Madalena Silva - Conselho Fiscal



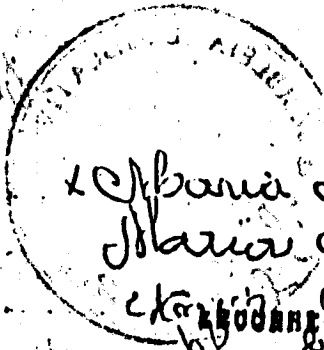
39
Mães usaram a palavra, todas com alegria e emoção pela decisão da assembleia e pela acitação dos membros diretores, sabendo que a Direção e as associadas formam uma grande família unida, e que esta diretoria tem um trabalho voluntário muito importante em nossa comunidade, tanto na zona urbana como na rural, ajudando aos pobres, às crianças, aos idosos, aos jovens, enfim, a todos, de um modo geral. Agradeceram a Presidente dona Expedita, por levar à frente, com todas as despesas por sua conta, os encargos do Clube de Mães e da U.A.C., inclusive com as idas a João Pessoa para buscar os alimentos e entregar a documentação, entre outras coisas. Não sendo mais usada a palavra, a Diretoria empossada agradeceu a confiança depositada em todos os membros e prometeu continuar a luta para conseguir melhorar a situação precária de muitos associados necessitados. A assembleia foi encerrada e, vai por mim, secretária e assistente social, assinada, juntamente com o Conselho Diretor e Fiscal.

Pracema Barbosa Lima - Secretária e As. Socio

Expedita da Costa Mendes - Presidente

Marquiza de Natal Costa - Vice-Presidente

Baria do Sobro Anayo da Rocha - Tizzeira



1ª Offense: Adalberto Silva e Maria
Maria Geraldina Brasilino
Cidade de São José

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
e Tabelionato de Lagoa Seca - Pb.
Escritório:
Rua das Neves de O. Cavalcanti
Escritório:
Cristina Maria da Silva Cavalcanti

12/02/1990

Atestado de óbito

Atestado de óbito
O Sr. Dr. Adalberto Silva, médico
legista, declara que o Sr. Adalberto Silva
faleceu em 12/02/1990, às 14h30min,
na residência particular, localizada na
Rua das Neves, nº 123, bairro de São José,
Cidade de São José, Estado de Pernambuco.
O falecimento ocorreu em decorrência de
uma doença aguda, não comunicável.
O corpo do falecido encontra-se sob
custódia da família, na residência
particular, localizada na Rua das Neves,
nº 123, bairro de São José, Cidade de
São José, Estado de Pernambuco.
O presente atestado é emitido para
servir de prova legal.

de realizar todas as compromissos assumidos e desejados. Fizeram ver que um sano de salvação, e muito pouco para lutar pelos meninos favorecidos e pela comunidade de modo geral, a assembleia aplaudiu de pé as palavras das mães que falaram.

O Conselho Diretor e Fiscal accitou a decisão e o apelo das mães, muitas choraram de alegria, pois confiaram demais e tem certeza que durante os 03 anos será resolvido uma boa parcela do que se deseja. Avisamos que a prestação de contas será feita anualmente através de assembleia e farão marcamos para 28 de dezembro com esta finalidade. Avisamos que faremos constar em Diária Oficial e registaremos (esta), digo, em Cartório, esta decisão da assembleia geral extraordinária deste dia 28 de novembro. A direção ainda pediu às associadas para colocar esta observação na ata, no Diário Oficial e nos Estatutos, que, se for preciso, poderá diminuir os 04 anos, uma vez que, não havendo mais eleição anual, fique tudo bem esclarecido e documentado, dando testemunho de sua legalidade constitucional.

O Conselho Diretor e Fiscal rempossados foram:

Expedita da Costa Medeiros - Presidente
Francisca de Natal Costa - Vice-Presidente
Macena Barbosa Lima - Secretária e Ar. Social
M^a do Socorro Araújo Costa - Tesoureira
M^a Aparecida Carneiro dos Santos - Conselho Fiscal
digo, Segunda Secretária.

cargos, e uma vez que ninguém mais
teria condições de fazer esse trabalho
tão eficiente quanto a diretoria atual.
O Conselho Diretor e Fiscal ficou impressio-
nado com as manifestações de carinho
e reconhecimento das massas trabalhistas vo-
luntárias. Mas uma mãe do do
palavra falou dos trabalhos desenvolvidos
em prol da comunidade carente, do
seu entendimento tanto nas excursões
como nas visitas domiciliares constantes,
das palestras, dos encaminhamentos me-
dicos, das ajudas financeiras de modo
geral, a união com todos a procura
de ajuda para os carentes de nosso
município, o desenvolvimento artesanal,
o bom relacionamento com os poderes
executivo e legislativo desta municipalida-
de e com autoridades de outras cida-
des, contribuindo para a consecução de
benefícios para todos os que necessitam.
A diretoria diante desta exposição não
tem forças para dizer não, mas, mesmo
assim, pediu às mães que lançassem
uma chapa para concorrer com a
nossa pais, a eleição é uma norma
dos estatutos, muito importante, e
uma forma democrática e educativa
para a escolha da nova diretoria do
Clube de Mães. Por mais que a Pre-
sidente fizesse suas explicações, as
associadas não acitaram. Pediram
encarecidamente que a mesma diretoria
permanecesse por mais 03 anos, a fim

Shacem, Barbosa Lima - As. Social e Secretária
Expedita da Costa Medeiros - Presidente

Francisca de Apatal Costa - Vice Presidente

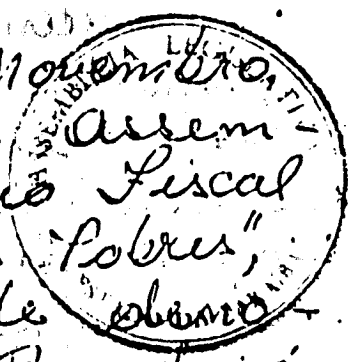
Maria do Socorro Anaclito - Conselho Fiscal

Barbara Cabdolema N. Nascimento - Conselho Fiscal

Maria do Solano Nery da Rocha - "Trezarreira"

Nos vinte e oito dias do mês de
Novembro de 1989, reuniram-se em Assen-
bléia geral e extraordinária, o Conselho
Diretor, o Conselho Fiscal e as associadas
do Clube de Mães Virgem dos Fobres de
Lagoa Seca, na localidade denominada
O Velho, a Rua José Eustáquio de Andrade,
s/nº, neste Município, com a finalidade
de discutir sobre a eleição da nova
Diretoria que estava marcada para
28.12.89. O Presidente do Clube de
Mães, Dona Expedita fez a abertura dos
trabalhos e uma associada pediu
a palavra dizendo que as mães
não querem que sejam realizadas elei-
ções porque o Conselho Diretor e Fiscal
são competentes nas suas funções.
Esta forma decidiram não aceitar
eleições para este ano e sim
sorrente em 1992. Esta decisão das
sócias já havia sido debatida em
reuniões anteriores, como setembro e
outubro. Outra sócia usou da palavra
e disse que a mesma diretoria
deveria permanecer nos seus devidos

Elm



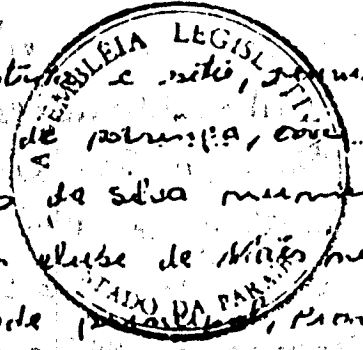
Aos 17 dias do mes de Novembro, de 1989, reuniram-se a Assembleia, a Diretoria e o Conselho Fiscal do "Clube de Mães Virgem dos Pobres", de Lagoa Seca, na localidade mirrada "O Velho", situado a Rua José Eustáquio de Andrade, s/nº, neste Município, com a finalidade de escolher suas representantes... junto ao Conselho Municipal de Saúde, C.M.S. Após todos os membros se pronunciarem, foram escolhidas para representar legalmente o Clube de Mães Virgem dos Pobres, de Lagoa Seca, junto ao C.M.S., Expedita da Costa Medeiros, Presidente e Pracena Barbosa Luna, Assistente Social e 1ª secretária, conforme consta em ata. A decisão foi acatada por unanimidade, pois todos os membros acreditam na responsabilidade desta direção, uma vez que vem atuando dia a dia, juntamente em todos os setores sociais e comunitários, tais como: saúde, educação, religião, esporte, cultura, planejamento familiar, entre outros, em prol das mães necessitadas. Não havendo outro assunto a ser colocado e não sendo mais usada a palavra, a reunião foi encerrada e assinada por mim, Pracena Barbosa Luna, Assistente Social e 1ª secretária e Expedita da Costa Medeiros, Presidente, assinada, ademais, membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

onde de direito, e finalmente elaborar toda a estrutura funcional do Clube. Agradeceu os presentes pela indicação das componentes da diretoria provisória, e prometeu que todos irão desenvolver um trabalho comunitário e filantrópico dos mais perfectos possíveis. Sendo encerrada a presente assembleia, e que vai por mim ~~assinada~~ assinada, Maria de Fátima Demétrio Lakol, juntamente com a sua presidente

Maria de Fátima Demétrio Lakol
República da Costa Marfim
primária Secretária
Presidente

Nos vinte dois do mês de setembro de mil novecentos e oitenta sete, reuniram-se em assembleia, as senhoras que assinaram o livro de presença, na residência da sra. Expedita Soliz da Silva Lino e da Silva número duzentos e trinta, as quais aprovaram por unanimidade a ata anterior, a sra. presidente, usando da palavra, apresentou uma minuta do que será os estatutos deste clube, o qual foi lido na sua íntegra, e sendo o mesmo aprovado pela unanimidade desta assembleia, foi explicado ainda, pela sra. presidente, que este clube será regido por este estatuto que ora foi aprovado em assembleia, e está a ser auxiliado por um regimento interno, o qual ainda está sendo elaborado pela diretoria provisória, e que posteriormente será apresentado a assembleia, para a sua aprovação. Continuando a sra. presidente, explicou que pode reivindicar, qualquer benefício para a comunidade, mostrar os direitos que toda mãe tem, como as obrigações, junto a sociedade, ao lar, e a família, em deverse apresentar os filhos, para que amanhã não sejam, moças a sociedade, ou seja, marginais, vagabundos, ou envolvidos em drogas. Explicou ainda que qualquer mãe pode reivindicar, por exemplo, que a melhor maneira de se ativar a associação (clube), pois a reivindicação em nome do clube, terá mais forças, e automaticamente as autoridades reivindicadas, darão a reivindicação, como sendo do clube, e não de uma só pessoa. Foi adotada a palavra, e não tendo nenhuma mãe usado a mesma, foi encerrada a presente assembleia, e que vai por mim Maria de Fátima Demétrio Lakol, assinada, juntamente com a sua presidente República da Costa Marfim

Blum



Os seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se em assembleia os senhores que assinaram o livro de princípios, com residência de expediente, localizada a rua Manoel da Silva número duzentos e três, em a finalidade específica de fundar um clube de mães mães exaltadas de Sogor Sen, clube este que tem como finalidade promover, através de encontros, palestras, reuniões, inclusive reuniões aos poderes públicos, melhorias para a comunidade, defender o grupo social, promover ainda, festas, saídas, e outras coisas para angariar fundos, todas sem fins lucrativos, ou seja, todos donativos, e a aquisição adquirida através das promoções será com fins filantrópicos, e destinada totalmente para o bem estar da comunidade em geral.

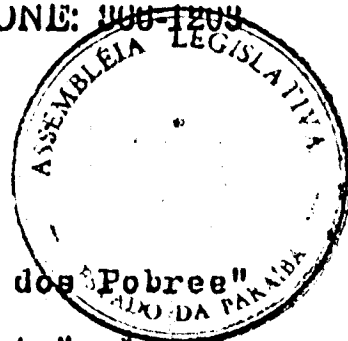
O que para constar, foi assinada por presidente a senhora Expedita da Costa Medeiros, e a senhora Maria de Fátima Damasceno Cabral, para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por um, e pela presidente.

Presidente: Expedita da Costa Medeiros
Secretaria: Maria de Fátima Damasceno Cabral

As quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se novamente em assembleia os senhores que assinaram o livro de princípios, na residência da senhora Expedita da Costa Medeiros, localizada a rua Manoel da Silva número duzentos e três, as quais aprovaram por unanimidade a ata da assembleia. Anterior, nesta assembleia, se propôs a eleição de uma diretoria provisória, composta de cinco membros, os quais são: Presidente, Vice-Presidente, Primeira Secretária, segunda Secretária, e tesoureiro, sendo eleita por unanimidade das presentes as senhores, Expedita da Costa Medeiros, Maria de Fátima Damasceno Cabral, Maria Luiza de Souza Apolinário, e Maria do Socorro Araújo da Costa. Karlene Elias Jones para os cargos acima propostos, as quais foram nomeadas, sendo facultada a palavra a presidente, senhora Expedita da Costa Medeiros, a quem, em nome de toda a diretoria provisória a qual, além do trabalho que tem a frente do clube de Mães Virgens dos Pobres, tem como finalidade principal, abastecer os brasileiros e o regimento indígena, registar e legalizar os mesmos, além o clube

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, 180, - FONE: 000-1209



Emenda aos Estatutos do "Clube de Mães Virgem dos Pobres"

No artigo 11º, onde se lê "anualmente", lê-se:

De quatro (04) em quatro (04) anos, O Clube de Mães reunir-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, na última semana de dezembro para julgar os atos da Diretoria, visando eleger uma nova com mandato quatrienal, podendo diminuir este período.

Acrescente-se o seguinte parágrafo único:

As contas da Diretoria continuarão a ser examinadas e aprovadas, anualmente.

Emendas aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária no dia 28 de novembro de 1.989, conforme ata desta reunião.

Justificativa:

As emendas apresentadas tem por objetivo, proporcionar mais tempo à Diretoria para cumprir com sua finalidade social. Por outro lado, um mandato de um ano é muito pequeno para atender a formulação de um plano administrativo, capaz de introduzir grande melhoria ao Clube de Mães.

Com referência a emenda contida no parágrafo único, ela visa manter a fiscalização anual das contas da Diretoria, prazo adotado por todas entidades privadas e públicas.

LAGOA SECA, em 28 de novembro de 1.989

Expedita da Costa Mendes
Presidente

Francisca Barbosa Lima
1ª Secretária

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Expedita da Costa Mendes
Expediente do Clube Modelos
Presidente

12732137 / 0001-17

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cicero Faustino da Silva, 180

Cidade CEP 56.117

LAGOA SECA - PB.

Expedita da Costa Mendes
Expediente do Clube Modelos
Presidente

LAGOA SECA, em 28 de novembro de 1.989

Expedita da Costa Mendes
Expediente do Clube Modelos
Presidente

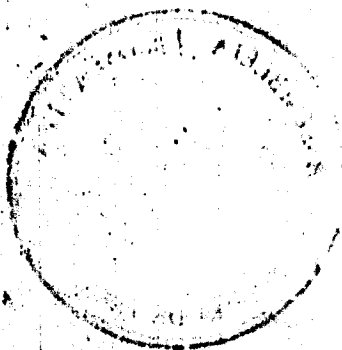
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
e Tabelionato de Lagoa Seca - Pb.
Assessoria:
Marta dos Neves de S. Cavalcanti
Escritório:
Cristina Maria de S. Cavalcanti



MINISTÉRIO DA FAZENDA		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL		12732137/0001	
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE		ATIVIDADE PRINCIPAL	
INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS		61.11	
NATUREZA JURÍDICA		CPF DO RESPONSÁVEL	
15 - ASSOCIAÇÃO		267145904-1	
ORIGEM DA EMPRESA			
42012 - CAMPINA GRANDE			
FIRMA DO RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL			
CLUBE DE MARGO VIRGEM DOS POURES			
NOME DE FANTASIA			
LOGRADOURO		COMPLEMENTO	
R. CICERO FAUSTINO		NÚMERO 184	
CIP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	
88117	CENTRO	LAGOA SECA	
EMPRESA PESSOA JURÍDICA ☒		PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐	
CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐		IMPORTAÇÃO ☐	
RENTA DE IMÓVEL NA FONTE ☐		LUBRIFICANTES E CÍMBRIOS ☐	
RENTA DE VEÍCULO ☐		ENERGIA ELÉTRICA ☐	
RENTA DE SERVIÇO ☐		BOMBS SERV ☐	

2176259

M



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES.**

**APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.**

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten signature]



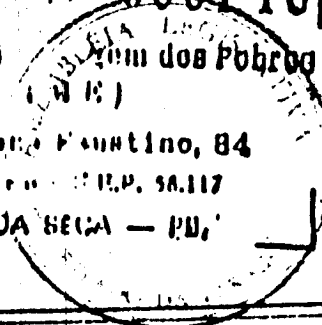
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA

CARIMBO PADRONIZADO CEC

12732137'0001-10

Clube do M



PARA USO DA REPARAÇÃO

00

04.3.01.01-3

Nº DE ARQUIVAMENTO

24/06/1990

ARF / C. Grande - PB

NOME DA INSTITUIÇÃO

01

CLUBE DE NAES VIRGEN DOS POBRES

ENDEREÇO DA SIGA

02

Rua Cicero Faustino 184 Lagoa Seca PB

03

DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO
1990

PERÍODO BASE

de 01/01/1989 a 31/12/1989

04

SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)

☐ INICIAL

☐ RENOVACÃO

☐ RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HABIL de isenção do pagamento do imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 811/88

Impresso 308 - Intermark S.A. - Rua Ory. Araújo, 823 - Fone 52.5111 - São Leopoldo - CGO 98.734.789/000107

CIET 71
AD SRF/100 nº 10



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CADASTRO
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍVEIS

CCC
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍVEL C O C, AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA A MÁQUINA EM DÍGITOS VIAS PERMANENTES LÍQUIDAS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA AFIRMAÇÃO
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TEM A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SEM DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRANTES, CADA CAMPO CAUSA LETRA DENTRO DE UM QUADRANTE, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

12 332 1317/0001-10

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C O C PELA PRÓPRIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APÓS A NOVENA.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

01 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C O C: 118 X 126

02 SOCIEDADE DE PAÍSA NA MAIS DE CINCO ANOS: 110 119

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C O C: 0001

04 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

01 INSCRIÇÃO NO C O C: 120 111 000 02 000 08

02 INSCRIÇÃO NO C O C: 116 024 032

05 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

01 ASSIMILAR COM "R" OS INÍCIOS QUE A SEU RECOLHER HABITUALMENTE

02 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO): 119

03 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO): 017

04 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO): 025

05 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO): 033

06 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO): 041

07 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO): 050

08 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO): 068

09 IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO): 076

06 NATUREZA JURÍDICA

01 ASSIMILAR COM "R" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

02 EMPRESA INDIVIDUAL (DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO): 016

03 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO: 014

04 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO: 022

05 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO: 030

06 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO: 039

07 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO: 047

08 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO: 055

09 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO: 063

10 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO: 071

11 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO: 080

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTES

02 CÓDIGO: 61111

08 DENOMINAÇÃO

01 TIPO DE REGISTRO: 016

02 TIPO DE REGISTRO: 014

03 TIPO DE REGISTRO: 022

04 TIPO DE REGISTRO: 030

05 TIPO DE REGISTRO: 039

06 TIPO DE REGISTRO: 047

07 TIPO DE REGISTRO: 055

08 TIPO DE REGISTRO: 063

09 TIPO DE REGISTRO: 071

10 TIPO DE REGISTRO: 080

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 ENDEREÇO: CICEIRO FAUSTINO

02 ENDEREÇO: 184

03 ENDEREÇO: CENTRO

04 ENDEREÇO: CAMPINA GRANDE

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PENANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

01 NOME: EXPEDITA DA COSTA MEDEIROS

02 NOME: 267145904 15

11 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

01 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE: 420128701

12 DATA

01 DATA: 03 02 88

13 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

01 ASSINATURA: Expedita da Costa Medeiros

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

01 DATA DE EMISSÃO: 04 02 88

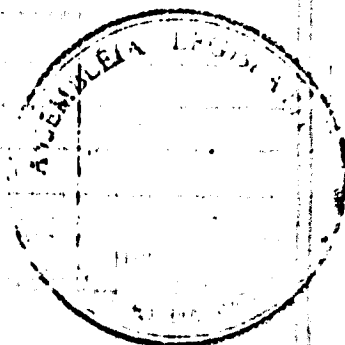
02 DATA DE EMISSÃO: 0403625-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO PADRONIZADO CEE



PARA USO DA REPARTIÇÃO	
RECEPÇÃO	Nº DE ARQUIVAMENTO

01 DECLARAÇÃO		02 TIPO DE ISENÇÃO	03 SITUAÇÕES ESPECIAIS
EXERCÍCIO	PERÍODO BASE	01	INICIAL
19 90	01 / 01 / 89 a 31 / 12 / 89	02	RENOVAÇÃO
		03	INDICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

04 DENOMINAÇÃO
NOME DA INSTITUIÇÃO
CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES

05 ENDEREÇO DA SEDE		06	07
LUGAR/PAÍS (Rua, Avenida, Praça, etc.)		MUNICÍPIO	COMPLEMENTO (Ander, Sinal, etc.)
Rua Cicero Faustino		184	
Bairro	Distrito	CEP	MUNICÍPIO
Centro		58117-000	Laçoá Seoa
			SIGLA DA UF
			PD

08 NATUREZA JURÍDICA	09 ATIVIDADE PRINCIPAL
CODIGO 16	
CODIGO 18	
FUNDAÇÃO	
ASSOCIAÇÃO	
	Associação

10 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO		VALOR C\$
ATIVO	CAIXA E BANCOS	
	TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER	
	IMOVEIS	
	MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES	
	VEÍCULOS	
	OUTROS DIREITOS	
SOMA DO ATIVO		
PASSIVO	CRÉDITOS DE ASSOCIADOS	
	CRÉDITOS DIVERSOS	
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECEBER	
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	
	PATRIMÔNIO SOCIAL	
	SOMA DO PASSIVO	

11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS		PERCENTUAL DA DECLARAÇÃO C\$
RECEITAS	RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS	
	CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SÓCIOS	
	SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES	
	OUTRAS RECEITAS INCLUSIVE VENDA DE IMÓVEIS	
	SOMA DAS RECEITAS	
DESPESAS	UNIFORMES, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS	
	ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS	
	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	
	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS	
SOMA DAS DESPESAS		

12 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SEU RESGATE	C\$
---	-----

DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quanto for o caso)			
IP DE INSCRIÇÃO NO CN	UNIDADE	RETRIBUIÇÃO C.B.	
267.145.904-15	Expedita da Costa Medeiros	U1	
		U2	
		U3	
		U4	
		U5	
		U6	
		U7	
SOMA		U1	U7

DECLARAMOS:

- a) que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;
- b) que a entidade declarante, identificada nos quadros U1, U5 e U6 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.
- c) estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

LOCAL	DECLARANTE DE SEU REPRESENTANTE LEGAL	CONTABILISTA (se houver)	REG. NO C.R.F.
O. Grande	Expedita da Costa Medeiros		
DATA	SIGNATURA	ASSINATURA	TELEFONE
13/06/90	<i>Expedita da Costa Medeiros</i>		

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

- I - Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).
- II - Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.
- III - Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- IV - Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.
- V - Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da L.N. S.I.F. 71/80.
- VI - Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.
- VII - Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

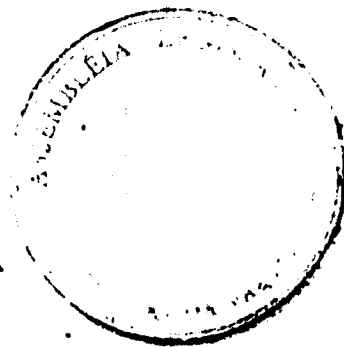
UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (R) aprovado pelo Decreto nº 76.180, de 02 de setembro de 1975:

- a) as instituições de educação e as de assistência social;
- b) as sociedades e fundações de caráter benéfico, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preenchem os requisitos essenciais de que trata o quadro nº 14 deste formulário.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA



LEI Nº 05/90.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE MÃES VIRGENS DOS POBRES-LAGOA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB.

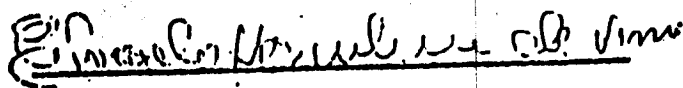
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o "CLUBE DE MÃES VIRGENS DOS POBRES" desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGOA SECA-PB, 13 de Fevereiro 90.


EDVALDO MERCULINO DE LIMA.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 180 - FONE: 366-1203



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no mes de novembro do ano próximo passado, foi escolhida a nova Diretoria do CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES DE LAGOA SECA - PB, com vigência até dezembro de 1.992, de acordo com a decisão tomada pelas associadas, conforme xerox da ata em anexo. Foram empossados no Conselho Diretor e Conselho Fiscal os seguintes membros:

Expedita da Costa Medeiros	- Presidente
Francoisca de Natal Costa	- Vice-Presidente
Iracema Barbosa Luna	- 1ª Secret.e As.Social
Maria do Socorro Araujo da Rocha	- Tesoureira
Maria Aparecida Carneiro dos Santos	- 2ª Secretária
Maria Geralda Brasileiro	- Conselho Fiscal
Maria Madalena Alves do Nascimento	- Conselho Fiscal
Maria do Socorro Anacleto	- Conselho Fiscal

LAGOA SECA, 27 de dezembro de 1.989.

12732137/0001-10

Clube de Mães Virgem dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 180

Cidade de Lagoa Seca

LAGOA SECA - PB.

Clube de Mães Virgem dos Pobres

Expedita da Costa Medeiros

Expedita da Costa Medeiros

Presidente

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CICERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203



Exmo. Sr.

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Av. W/3 - Norte - Quadra 513

Edifício Bittar

Brasília - D.F.

O "CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES",
de Lagoa Seca, Paraíba, com sede na Rua Cicero Faustino da Sil
va, s/nº, C.G.C. nº 12.732.137/0001-10, pelo seu Presidente
abaixo assinado, vem requerer a V. Exa. o seu registro nesse
Conselho, conforme documentação anexa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Lagoa Seca, de fevereiro de 1990.

Expedita da Costa Medeiros

Expedita da Costa Medeiros
Presidente

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 360-1203

RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES DE LAGOA SECA, 1987 a 1.990.

- 01º - Implantação de uma Unidade de Apoio Comunitário feito através da Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.;
- 02º - 04 cadeiras de rodas para pessoas deficientes e carentes, doadas pela L.B.A.;
- 03º - Uma balança para pesar gestantes, crianças recém-nascidas e crianças em geral;
- 04º - 2.000 (dois mil) kilos de leite obtidos junto à "Campanha Dê a Mão à Paraíba", promovida pela Primeira Dama do Estado, em 1988, Drª Glauce de Miranda Burity;
- 05º - Escola de Artesanato para as mães pobres, com as seguintes atividades: trabalho em couro, corte e costura, trabalhos manuais, como: flores, bonecos, tricô, crochê, pintura, bordado à mão e velas;
- 06º - Recrutamento e preparação de 12 (doze) mães voluntárias, a fim de ajudarem a UAC e o Clube de Mães, com reuniões constantes em todas as localidades do Município;
- 07º - Formação de grupos de mães para trabalharem por conta própria, cooperando com a melhoria da renda familiar;
- 08º - Realização do Natal das Crianças e Mães Carentes;
- 09º - Realização anual de festas de confraternização de mães, crianças, pais e idosos, com apresentações artísticas de grupos folclóricos formados pelos participantes;
- 10º - Alfabetização de mães;
- 11º - Representação do Clube de Mães no Conselho Comunitário, no Conselho Municipal de Saúde, deste município;

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

- 12ª - Participação ativa e efetiva nas Campanhas de Vacinação;
- 13ª - Durante 03 (tres) anos foram conseguidos: 150 consultas de vinda, 250 exames laboratoriais, 30 radiografias e 70 ultrassonografias;
- 14ª - Tres treinamentos para Agentes de Saúde, através da L.B.A.;
- 15ª - Várias palestras sobre Planejamento Familiar, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Higiene corporal e ambiental, etc;
- 16ª - Recebimento de 67 (sessenta e sete) camisinhas de recém-nascidos e 67 (sessenta e sete) cobertinhas e 04 kilos de feijão, como ressarcimento das Microempresas à L.B.A., entregues a famílias carentes;
- 17ª - Duas cirurgias de rins, tres esterectomias, seis laqueaduras, Ocinto operações de períneo e dez de amidali-
te;
- 18ª - Visitas diárias a domicílio, tanto na zona urbana como na rural, distritos e povoados;
- 19ª - Trabalho unificado junto ao Centro de Saúde, com encaminhamentos médicos em geral e reuniões;
- 20ª - Doação de materiais de construção a famílias carentes
- 21ª - Participação na elaboração das Leis Orgânicas Municipais de Lagoa Seca;
- 22ª - Reuniões e palestras para discutir assuntos de interesse de cada localidade;
- 23ª - Offícios ao Poder Executivo, solicitando a solução de problemas locais, como: água, eletrificação, calçamento, rede de esgotos, assistência médica e educacional.

Lagoa Seca, 15 de fevereiro de 1.990

Edelina da Costa Medeiros
Expedita da Costa Medeiros
Presidente

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

LAGOA SECA - PB.

12732137/0001-10



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o "CLUBE DE SÃO KATIS VIRGEM DOS POBRES" de Lagoa Seca, com sede na Rua Cicero Faustino da Silva, s/nº, localizado na sede do referido município, C.G.C. nº 12.732.157/0001-10, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias, há mais de dois anos, em todo este município, sendo a sua diretoria em exercício, com mandato de 1988 a 1992, constituído dos seguintes membros:

Expedita da Costa Medeiros - Presidente;
Iracema Barbosa Luna - Assistente Social e 1ª Secretária;
Maria do Socorro Araujo da Rocha - Tesoureira.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Lagoa Seca, de fevereiro de 1.990.


EDVARDO HERCULANO DE LIMA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lagoa Seca



D E C L A R A Ç Ã O.

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Sêca, declaramos que o relatório de realizações apresentado pela Diretoria do "CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES DE LAGOA SÊCA", é verdade e damos fé.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Sêca, em 29 de agosto de 1.990.

Sebastião Manoel de Oliveira
Sebastião Manoel de Oliveira
Presidente



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa



Registrado no Livro de Plenário
às fls. 12 Sob Nº 12/91
EM, 14 03 de 19 91

Publicado no Diário do Poder
Legislativo
SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa
Em 19 03 de 91
João Ribeiro
Diretor da Ass. ao Plenário

RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de

Lei nº 12/91
Em 19 03 de 19 91

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

João Cláudio Gomes Ribeiro
Dir. da Div. das Comissões Técnicas
Mat. 271.611 - 9

REMESSA

Remetido nesta data ao Presidente
da Comissão de Justiça

Em 19 de 03 de 19 91

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

João Cláudio Gomes Ribeiro
Dir. da Div. das Comissões Técnicas
Mat. 271.611 - 9



Estado de Pernambuco
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº

12/91

(Do Deputado Antonio Nominando Diniz)

Reconhece de Utilidade Pública o Clube de Mães "Virgem do Pobres" de Lagoa Seca e dá outras providências.

RELATOR: Deputado João Bosco Carneiro

I - RELATÓRIO

O Ilustre Deputado Nominando Diniz propõe, via Projeto de Lei nº 12/91, o reconhecimento de utilidade pública do Clube de Mães "Virgem dos Pobres" de Lagoa Seca e dá outras providências.

A instituição acima referida tem exercido diversas atividades de apoio à Comunidades nas áreas de Saúde, alimentação, lazer, educação, cultura e formação para o trabalho.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição ora em análise, vem solicitar desta Casa a aprovação do Projeto de Lei nº 12/91, de autoria do nobre Deputado Nominando Diniz.

Por isto recomendo a aprovação do presente projeto, por achá-lo constitucional e estar embasado em boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 20 de março de 1991.

Dep. João Bosco Carneiro
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em reunião ordinária plenária realizada hoje, opinou unanimemente

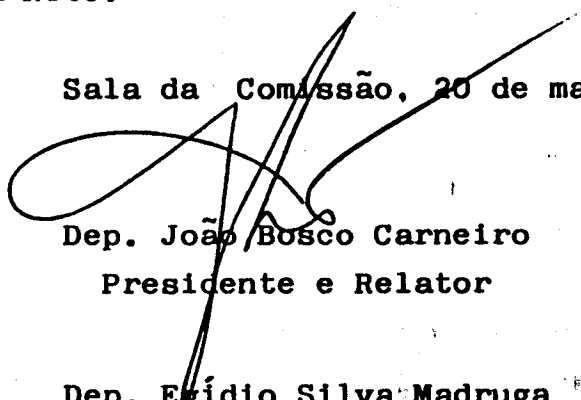


**Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa**

pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 12/91, nos termos do Parecer do Relator.

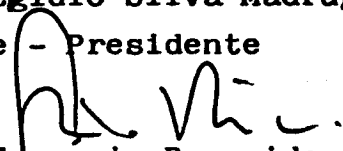
Estiveram presentes os Senhores Deputados: João Bosco Carneiro, Presidente e Relator; Egídio Silva Madruga - Vice-Presidente; Gervásio Bonavides Mariz Maia, Arnóbio Alves Viana e Simão de Almeida Neto.

Sala da Comissão, 20 de março de 1991.

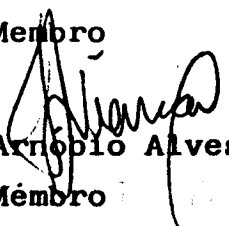


Dep. João Bosco Carneiro
Presidente e Relator

Dep. Egídio Silva Madruga
Vice - Presidente



Dep. Gervásio Bonavides M. Maia
Membro



Dep. Arnóbio Alves Viana
Membro

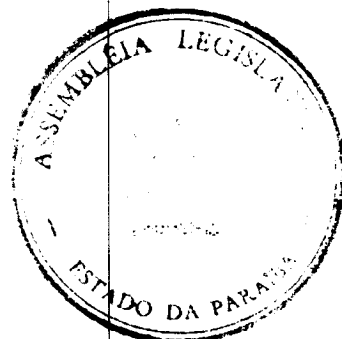
Dep. Simão de Almeida Neto
Membro

AO EXPEDIENTE DO DIA
18 de 03 de 1991
Em 14 de 03 de 1991
Presidente



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

PROJETO DE LEI Nº 12 / 91



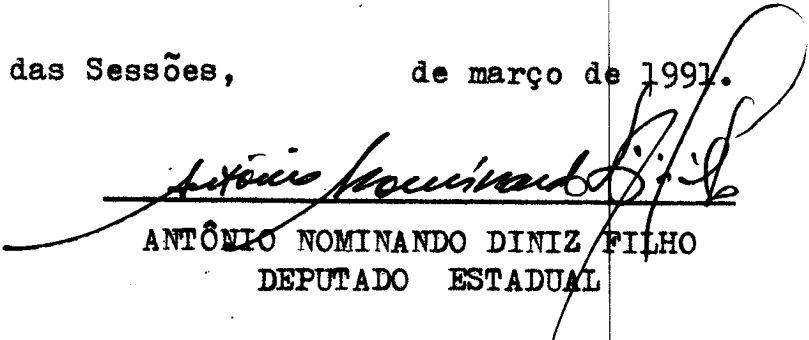
Reconhece de Utilidade Pública
o Clube de Mães Virgem dos
Pobres de Lagoa Seca, e dá ou-
tras providências.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, com sede e foro na cidade de Lagoa Seca - Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de março de 1991.

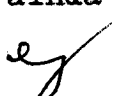

ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA:

O CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES DE LAGOA SECA, como demonstra o seu relatório de realizações referente ao período 87-90, tem exercido diversas atividades de apoio à comunidade nas áreas de saúde, alimentação, lazer, educação, cultura e formação para o trabalho.

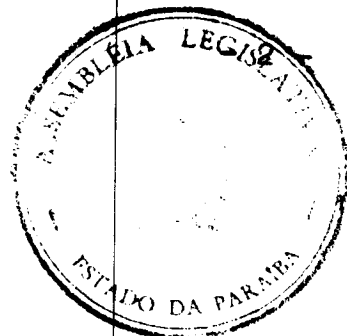
A entidade tem representação no Conselho Comunitário do município e no Conselho Municipal de Saúde, além de encaminhar ao Poder Executivo reivindicações referentes a problemas locais, tais como abastecimento de água, calçamento de ruas, assistência médica etc.

Trata-se, portanto, de uma organização de fundamental importância para a vida do município, sendo seu trabalho reconhecido, inclusive, por autoridades municipais, como atestam documentos em anexo. É necessário ressaltar ainda que a entidade não tem





Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



fins lucrativos e se baseia no trabalho não remunerado, destinando todos os seus recursos para o atendimento gratuito da população carente.

O reconhecimento proposto pelo presente Projeto de Lei reforçará as possibilidades de atuação do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, beneficiando assim a população desse Município.

Aprovado em 2ª Discussão

EM, 11/04/91

[Signature]
1º SECRETÁRIO

[Signature]
ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ FILHO

DOCUMENTOS EM ANEXO:

1º - Ofício, assinado pela Presidência da Entidade e dirigido ao Deputado Nominando Diniz Filho, solicitando a apresentação do presente Projeto de Lei.

2º - Certidão, fornecida por cartório, sobre o registro dos Estatutos da Entidade.

3º - Cópia dos Estatutos (Registro em Cartório)

4º - Cópia dos Estatutos (Diário dos Municípios)

5º - Cópia do Regimento Interno da Entidade.

6º - Certidão sobre o nome da Entidade.

7º - Cópia de Emendas aos Estatutos.

8º - Cópia de Emendas aos Estatutos (D.Oficial)

9º - Cópia de Emendas aos Estatutos.

10º - Ata de Assembleia Geral da Entidade.

11º - Cópia do CGC da Entidade.

12º - Documento referente à isenção de imposto de renda.

13º - Documento referente ao CGC

14º - Declaração de isenção do imposto de renda (Pessoas Jurídica).

15º - Lei Municipal referente à Entidade.

16º - Relação dos Diretores da Entidade

Rejeitado o Parecer

votos favoráveis

votos contrários

Em, *[Signature]*
1º Secretário

Aprovada à Proposição em 2ª discussão, dispensada de 3ª, a pedido do

DEP. *[Signature]*

Em, 16/04/91

[Signature]
1º Secretário



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

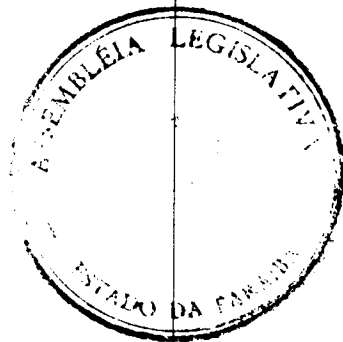


- 17º - Requerimento solicitando registro no Conselho Nacional de Serviço Social.
- 18º - Relatório de realizações (87-90).
- 19º - Atestado fornecido pelo Prefeito Municipal de Lagoa Seca.
- 20º - Declaração fornecida pelo Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Seca.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

Of. nº 004/91 - Em, 06 de março de 1.991.



Deputado Nominando Diniz Filho:

Honra-nos dirigir a V. Exa., para solicitar-lhe o encaminhamento de projeto de lei junto à Assemblêia Legislativa do Estado, com o objetivo de reconhecer de utilidade pública o CLUBE DE MÃES VIRGENS DOS POBRES DE LAGOA SÊCA - PB.

Desde já, agradecemos-lhe pelo interesse que tomar, no sentido de atender este nosso justo pleito, pois, para o futuro desta entidade assistencial do povo de LAGOA SÊCA, a aprovação desse projeto muito significará.

Respeitosas saudações,

Expedita da Costa Medeiros
Expedita da Costa Medeiros

Presidente

Exmo. Sr.

Deputado Nominando Diniz

Assemblêia Legislativo do Estado da Paraíba, " Casa de Epitácio Pessoa."

João Pessoa - Pb.

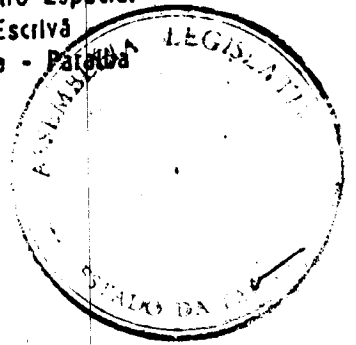
P.S. Seguem anexa a documentação necessária ao reconhecimento de utilidade pública da entidade acima referida.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabelionato e 5.º Cartório Civil
Edifício do Fórum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ISIDRO
Oficial do Registro Especial
Tabeliã e Escrivã
Campina Grande - Paraíba



REGINA FRANÇA ISIDRO, Oficial
do Registro de Títulos e Docu-
mentos da Comarca de Campina'
Grande, Estado da Paraíba, em
virtude de Lei, etc.

C E R T I D A O

C E R T I F I C O - a reque-
rimento verbal de pessoa interessada, que, do Cartório a meu cargo,
consta o registro Integral dos Estatutos do CLUBE DE MAES VIRGEM DOS
POBRES, sob nº 5329 no Livro A-3 (Livro do Registro Civil das Pessô-
as Jurídicas) às paginas 77/78, com data de 04 de Dezembro de 1987, do
Protocolo 2º. O REFERIDO É VERDADE; DOU FE.

Campina Grande, 04 de Dezembro de 1987

Valdineia Regis da Silva
Oficial do Registro Especial
Esc. ADHOC.

Cartório do 4.º Ofício

Antônio Hamilton Fecundo Dantas
TABELIÃO PÚBLICO
Autentica, Ocu. Proenções, Rmnelpas
Ocu. Tm nento, Reconhecimentos,
Escrituras, Dnções e Xerox
R. Marques do Herval, 34 - Fone: 321-3002
CAMPINA GRANDE - PB,

Reconheço n(s) Firma(s)

Valdineia Regis
da Silva

Campina Grande, 04 de Dezembro de 1987
Em test.
Lúcio das Neves
Esc. ADHOC.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabellionato e 5.º Cartório Civil
Edifício do Fórum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ISIDORO
Oficial do Registro Especial
Tabelião e Escrivão
Campina Grande - Paraíba



REGINA FRANÇA ISIDORO, Oficial
do Registro de Títulos e Documentos,
mentor, da Comarca de Campina Grande,
Paraíba, em virtude do
Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO - a requerimento ver

bal de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo, consta o registro integral dos Estatutos do CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES (CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES), sob nº 329, no Livro A-3 (Livro do Registro Civil das Pessoas Jurídicas), com data de 04 de dezembro de 1987, apontado sob nº de ordem do Protocolo 2º do teor seguinte: "Estatutos do CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES - Art. 1º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres é uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, de caráter Social, fundado em 06 de setembro de 1987, com sede e Foro na Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, com duração ilimitada, e que se regerá pelo presente Estatuto e pelo regimento interno. Art. 2º - A área de atuação do Clube de Mães Virgem dos Pobres abrangerá o Município de Lagoa Seca - Se e Povoados. Art. 3º O Clube de Mães Virgem dos Pobres tem por finalidade trabalhar pelo desenvolvimento moral, Social, Econômico Religioso, recreativo, beneficente e educacional das famílias deste Município através de realizações proporcionais. Art. 4º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres será constituído de no mínimo de cinco a número ilimitado de senhoras de comprovada idoneidade moral, e residentes neste Município. Art. 5º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres poderá reivindicar diretamente dos Órgãos Públicos quaisquer reivindicações para benefício a que se propõe o Art. 3º. Art. 6º O Clube de Mães Virgem dos Pobres será composto pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Fiscal. §1º - Conselho Diretor, será composto por um Presidente, por um Vice-Presidente, por um Primeiro Secretário, por um segundo Secretário, por um Tesoureiro. § 2º - Conselho Fiscal, será composto por três membros os quais deliberarão de acordo com a maioria, sendo eleito um dos três para presidir. Art. 7º Compete ao Conselho Diretor reunir-se ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente quando se fizer necessário. Art. 8º Compete ao Presidente do Conselho Diretor: a) Presidir reuniões; b) Representar o Clube quando necessário; c) Supervisionar e orientar as atividades do Clube; d) Visar todos os documentos de despesa; e) Adquirir bens para o Clube; f) Exercer sobre os demais membros membros do Conselho o poder de fiscalização propondo inclusive em Assembleia Geral a mudança de qualquer membro. Art. 9º - Compete ao Conselho Fiscal: a) eleger dentre os membros o Presidente, b) Exercer a fiscalização sobre as atividades do Clube. c) Verificar as atividades do Conselho Diretor, inclusive as ações de acordo com este Estatuto; d) Averiguar e apurar denúncias das Sócios. Art. 10 - O Clube de Mães Virgem dos Pobres se reunirá semestralmente em Assembleia Geral de acordo com o Regimento Interno. Art. 11º - Anualmente o Clube reunir-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, na última semana de dezembro para julgar os atos da Diretoria do ano

... não e eleger nova diretoria. Art. 12º - A eleição para nova diretoria deverá ser em escrutínio secreto, devendo as chapas serem apresentadas oito dias antes da eleição, bem como poder-se-á ser reeleita em parte ou totalmente a diretoria em exercício. Art. 13 - Os recursos para manutenção do Clube de Mães Virgem dos Pobres, serão oriundos de: a) contribuição de sócias; b) Auxílios e subvenções dos Poderes. c) Doações e legados. Art. 14º - As sócias não responderão individualmente pelas obrigações contraindas pelo Clube. Art. 15º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres só poderá ser dissolvido por deliberação de 2/3 da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim quando comprovada a impossibilidade de preenchimento de suas metas ou objetivos. Art. 16 - No caso de dissolução, o patrimônio do Clube será revertido em benefício de obra congêneres, na não existência, ao Poder Público. Art. 17 - O presente estatuto só poderá ser modificado em todo ou em parte, em Assembleia Geral Extraordinária com aprovação de no mínimo 2/3 das Sócios. Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, pelo Regimento Interno ou em Assembleia Geral das Sócios. Lagoa Seca, 30 de setembro de 1987. Iracema Barbosa Luna. Iracema Barbosa Luna. Expedida da Costa Medeiros. Expedida da Costa Medeiros. Conforme com os próprios exemplares do Diário Oficial do Estado, do dia 13 de novembro de 1987 aos quais me reporto e, em duplicata me forem apresentados para fazer o presente registro aos quais acompanhavam em retição que com um dos exemplares ficam arquivados em Cartório, tendo sido entregue ao interessado um exemplar devidamente certificado. Do que de tudo, dou fé. Campina Grande 04 de dezembro de 1987. Valdilene Regis da Silva. Esc. ADHOC. Subscrovo e assino. C. Grande, 04/12/87. Regina França Isidro. Of. Reg. Especial. - Era o que se continha em dito registro, para aqui, bem e fielmente copiado. Dou fé.

Campina Grande, 13 de novembro de 1989

Regina França Isidro
Of. Reg. Especial



ESTATUTOS DO CLUBE DE N.ª S.ª VIRGEN DOS POBRES

Art. 1.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres é uma Entidade Civil, com fins laicos, de caráter social, fundada em 06 de setembro de 1987, em sendo a Carta Magna o Estatuto Social, e tendo como finalidade, em duração ilimitada, a que se regerá pelo presente Estatuto e pelo regimento interno.

Art. 2.º - A sede do Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres fica localizada no Município de Lagoa Seca - São Paulo - Povoados.

Art. 3.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres tem por finalidade trabalhar pelo desenvolvimento moral, social, econômico, religioso, recreativo, profissional e educacional da família dentro do Município, através de reuniões, palestras, cursos, etc.

Art. 4.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres será constituído de um núcleo de 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) membros honorários e 05 (cinco) membros efetivos, sendo estes eleitos por um período de 02 (dois) anos.

Art. 5.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 6.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres será regido pelo Conselho Diretor e pelo Conselho Fiscal.

Art. 7.º - O Conselho Diretor, será composto por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro-Secretário, um Segundo-Secretário e por um Tesoureiro.

Art. 8.º - O Conselho Fiscal, será composto por três membros, sendo um Presidente, um Primeiro-Secretário e um Segundo-Secretário.

Art. 9.º - Compete ao Conselho Diretor, reunir-se ordinariamente, uma vez por semana, e extraordinariamente, quando necessário, para deliberar sobre os assuntos de interesse do Clube.

Art. 10.º - Compete ao Conselho Fiscal, fiscalizar a administração financeira do Clube, e apresentar ao Conselho Diretor, relatório anual sobre a situação financeira do Clube.

Art. 11.º - Compete ao Conselho Diretor, aprovar o orçamento anual do Clube, e autorizar a abertura de contas correntes em nome do Clube.

Art. 12.º - Compete ao Conselho Diretor, aprovar o regimento interno do Clube, e autorizar a contratação de pessoal para o trabalho do Clube.

Art. 13.º - Compete ao Conselho Diretor, aprovar o plano de trabalho do Clube, e autorizar a realização de atividades de caráter social, econômico, religioso, recreativo, profissional e educacional.

Art. 14.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 15.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 16.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 17.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 18.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 19.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 20.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 21.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 22.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 23.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 24.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 25.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 26.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 27.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 28.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 29.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 30.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 31.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 32.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 33.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Art. 34.º - O Clube de N.ª S.ª Virgem dos Pobres, poderá receber doações e empréstimos de pessoas físicas e jurídicas, desde que não haja ônus para o Clube.

Lagoa Seca, 30 de setembro de 1987.

Assinado por: *Assinado* Expediente da Carta Magna

Assinado por: *Assinado* Expediente da Carta Magna

Assinado por: *Assinado* Expediente da Carta Magna

Assinado por: *Assinado* Expediente da Carta Magna

Assinado por: *Assinado* Expediente da Carta Magna

Assinado por: *Assinado* Expediente da Carta Magna

Assinado por: *Assinado* Expediente da Carta Magna

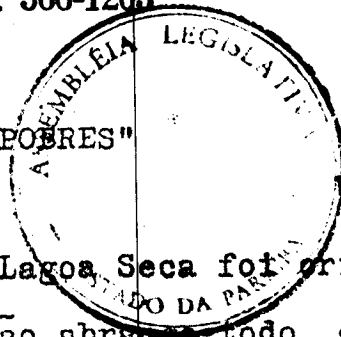
Assinado por: *Assinado* Expediente da Carta Magna

Assinado por: *Assinado* Expediente da Carta Magna

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

REGIMENTO INTERNO DO "CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES"



Art. 1º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca foi criada em 06 de setembro de 1987 e sua área de atuação abrange todo o município, compreendendo: Sede, povoados, distritos e zona rural.

Art. 2º - O Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca, tem por finalidade trabalhar pelo desenvolvimento moral, social, econômico, religioso, recreativo, benéfico, educacional e saúde das famílias carentes de nossa comunidade.

Art. 3º - A diretoria do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca terá a obrigação de encaminhar projetos, ofícios ou requerimentos às autoridades, visando angariar recursos com vistas a beneficiar a comunidade em todos os aspectos.

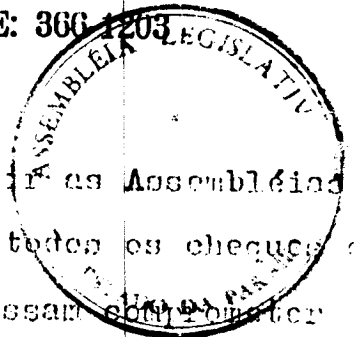
Art. 4º - Os órgãos dirigentes do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca são: a Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Art. 5º - Fica bem claro no regimento do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Sêca que, no ato de inscrição deverá ser feito entrevistas às interessadas, dando também as informações necessárias para um bom desenvolvimento comunitário, democrático e constitucional.

Art. 6º - A Assembleia Geral Extraordinária é o órgão maior das decisões, com função legislativa e deliberativa; o Conselho Diretor tem função executiva e deliberativa, quando do intervalo das Assembleias; o Conselho Fiscal composto por três sócias, exerce a função de fiscalizar a diretoria.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203



Art. 7º - O Presidente terá por funções, presidir as Assembleias Extraordinárias, reuniões de Diretoria, assinar todos os cheques de pagamentos, correspondências e contratos que possam comprometer o patrimônio da entidade.

Art. 8º - O Conselho Diretor é composto de: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º e um 2º Secretários e um Tesoureiro.

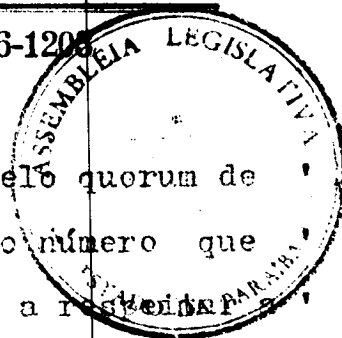
Art. 9º - As atribuições dos membros do Conselho Diretor, são as seguintes:

- a) - Presidente: representará o Clube de Mães Virgem dos Pobres nas suas funções de diretor inseridas nos estatutos e diariamente nas tarefas administrativas;
- b) - O Vice-presidente: substituirá o Presidente nos seus impedimentos;
- c) - 1º Secretário: é responsável por todos os serviços de correspondência expedidas pelo Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca;
- d) - O 2º Secretário substituirá o 1º nos seus impedimentos;
- e) - O Tesoureiro sob a gerência do Presidente, será o responsável direto pela guarda de valores, recebimentos e pagamentos em dinheiro, inclusive pelo zelo do patrimônio do Clube de Mães Virgem dos Pobres.

Art. 10 - As associadas do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca são obrigadas a comparecer às reuniões convocadas pela Diretoria, ficando estabelecido que, com três faltas consecutivas sem a competente justificativa aceita pela Diretoria, serão excluídas dos quadros sociais da entidade.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1200



Art. 11 - As mudanças estatutárias serão tomadas pelo quorum de dois terços de maioria das associadas presentes e do número que compõe todo o corpo social, ficando todas obrigadas a respeitar a decisão da maioria, sob pena de punição pelos Estatutos.

Art. 12 - Com referência ao ato de dissolução do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, dependerá da aprovação de dois terços de todas as associadas do mesmo, bem como deverá ser por meio de convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, na qual a proposta de dissolução for aprovada.

Art. 13 - Na hipótese da aprovação de que trata o artigo 12, o seu patrimônio terá a destinação contida nos Estatutos.

Art. 14 - O processo eleitoral dar-se-á de ano a ano, de dois em dois anos, ou de quatro em quatro anos, dependendo da decisão das associadas através de Assembléia Geral Extraordinária, com a presença de dois terços das mesmas.

Art. 15 - O regimento interno do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, foi feito de acordo com seus Estatutos, decisões das associadas, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, através de reuniões ordinárias e Assembléias Extraordinárias, convocadas pelo Conselho Diretor e Fiscal.

Art. 16 - O regimento interno foi aprovado por todas as associadas juntamente com o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, em 20 de janeiro de 1.988.

Parágrafo Único: Fica claro que só poderá candidatar-se a qualquer cargo de direção do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca,

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

as associadas com pelo menos um ano de atuação e vinculação ao mes-
mo, obedecendo as normas estatutárias.



12732137/3001-10

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

Lagoa Seca - PB.

LAGOA SECA - PB.

LAGOA SECA, 20 de Janeiro de 1.988.

Epideia da Costa Medeiros
Expedida da Costa Medeiros
Presidente

12732137/3001-10

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

Lagoa Seca - PB.

LAGOA SECA - PB.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabellionato e 5.º Cartório Civil
Edifício do Fórum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ESTRELA
Oficial do Registro Especial
Tabella e Escrivã
Campina Grande - Paraíba



REGINA FRANÇA ESTRELA, Oficial do
Registro de Títulos e Documentos
da Comarca de Campina Grande, Par-
aíba, em virtude de Lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICO - a requerimento verbal
de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo, consta, à margem
do Registro nº 329, Livro A-3 (Livro do Registro Civil das Pessoas Ju-
rídicas), a "averbação" constando que o CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS PO-
BRES, denomina-se, CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES DE LAGOA SECA - PB.
O REFERIDO É VERDADE; D O U F E.

Campina Grande, 02 de janeiro de 1990 (2-01-1990)

Regina Franca Estrela
Oficial do Registro Especial

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 360-1203

Emendas aos Estatutos do "Clube de Mães Virgem dos Pobres":
Onde se lê: Clube de Mães Virgem dos Pobres, leia-se: Clube de Mães Vi
dos Pobres de Lagoa Seca, Pb. No artigo 119, onde se lê "anualmente",
leia-se: De quatro (04) em quatro (04) anos, o Clube de Mães Virgem
Pobres, de Lagoa Seca, Pb, reunir-se-á em Assembléia Geral Extraordinária
última semana de dezembro para julgar os atos da Diretoria, visando eleg
uma nova com mandato quadrienal, podendo diminuir este período. Acresce
te-se o seguinte parágrafo único: As contas da Diretoria continuarão a
examinadas e aprovadas anualmente. Emendas aprovadas na Assembléia Ge
Extraordinária, do dia 28 de novembro de 1.989, conforme ata desta reuni
Justificativas: as emendas apresentadas têm por objetivos: evitar conf
dir o Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb, com entidade de
tra localidade e proporcionar mais tempo à Diretoria para cumprir com
finalidade social. Por outro lado, um mandato de um ano é muito pequeno
ra atender a formulação de um plano administrativo, capaz de introduzir
lhorias ao Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb. Com refe
cia a emenda contida no parágrafo único, ela visa manter a fiscalização
anual das contas da Diretoria, prazo adotado por todas as entidades, privadas
públicas.

LAGOA SECA, em 28 de novembro de 1.989.

Expedite da Costa Medeiros
Expedite da Costa Medeiros

Presidente

Expedite da Costa Medeiros
Expedite da Costa Medeiros
Expedite da Costa Medeiros
1000 AUTENTICADO DO P.B.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
e Tabelionato de Lagoa Seca - Pb.
Escritório:
Maria das Neves de O. Cavalcanti
Escritório:
Cláudio Henrique da Silva Cavalcanti

Expedite da Costa Medeiros
Iracema Barbosa Luna - Cras 10
Assistente Social - 1ª Secret

12732137 / 1001-10

Clube de Mães Virgem dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 184

Celso - 360-117

LAGOA SECA - PB.

Expedite da Costa Medeiros
Expedite da Costa Medeiros
Expedite da Costa Medeiros
1000 AUTENTICADO DO P.B.



EXTRATO DA ATA DE ASSIDUÁLIA
ANO DE 1989.

[illegible]

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Layon Sécua

RIA CICERO FAUSTINO DA SILVA, 180 - FONE: 360-120

FACEDAS aos Estatutos do "Clube de Mãe Virgem dos Pobres".
Onde se lê: Clube de Mãe Virgem dos Pobres, leia-se: Clube de Mãe Virgem
dos Pobres de Lagoa Seca, Pb.
leia-se: De quatro (4) em quatro (04) anos, o Clube de Mãe Virgem dos
Pobres, de Lagoa Seca, Pb, reunir-se-á em Assembleia Geral Extraordinária, na
última sessão de dezembro para julgar os atos da Diretoria, visando eleger
uma nova comissão de fiscalização, podendo dissolver este período. Acrescentar-se-á
as seguintes palavras únicas: As contas da Diretoria continuaram a ser
examinadas e aprovadas regularmente. Esenças aprovadas na Assembleia Geral
Extraordinária, de dia 28 de novembro de 1989, conforme ata desta reunião.
Justificativas: as esenças apresentadas tem por objetivos evitar confun-
dir o Clube de Mãe Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb, com entidade de ou-
tra localidade e proporcionar mais tempo à Diretoria para cumprir com suas
atribuições sociais. Igualmente, no sentido de um plano administrativo, capaz de introduzir me-
lhorias no Clube de Mãe Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, Pb. Com referên-
cia a esença contida no parágrafo único, ela visa conter a fiscalização
anual das contas da Diretoria, prazo adotado por todas entidades administrativas
públicas.

LAGOA SECA, em 28 de novembro de 1.989.

~~Expenditum in Coute Reboiron~~

AMERICAN PEOPLE'S PARTY

22/11/1941

1. 1945. 2. 1946. 3. 1947. 4. 1948. 5. 1949. 6. 1950. 7. 1951. 8. 1952. 9. 1953. 10. 1954. 11. 1955. 12. 1956. 13. 1957. 14. 1958. 15. 1959. 16. 1960. 17. 1961. 18. 1962. 19. 1963. 20. 1964. 21. 1965. 22. 1966. 23. 1967. 24. 1968. 25. 1969. 26. 1970. 27. 1971. 28. 1972. 29. 1973. 30. 1974. 31. 1975. 32. 1976. 33. 1977. 34. 1978. 35. 1979. 36. 1980. 37. 1981. 38. 1982. 39. 1983. 40. 1984. 41. 1985. 42. 1986. 43. 1987. 44. 1988. 45. 1989. 46. 1990. 47. 1991. 48. 1992. 49. 1993. 50. 1994. 51. 1995. 52. 1996. 53. 1997. 54. 1998. 55. 1999. 56. 2000. 57. 2001. 58. 2002. 59. 2003. 60. 2004. 61. 2005. 62. 2006. 63. 2007. 64. 2008. 65. 2009. 66. 2010. 67. 2011. 68. 2012. 69. 2013. 70. 2014. 71. 2015. 72. 2016. 73. 2017. 74. 2018. 75. 2019. 76. 2020. 77. 2021. 78. 2022. 79. 2023. 80. 2024. 81. 2025. 82. 2026. 83. 2027. 84. 2028. 85. 2029. 86. 2030. 87. 2031. 88. 2032. 89. 2033. 90. 2034. 91. 2035. 92. 2036. 93. 2037. 94. 2038. 95. 2039. 96. 2040. 97. 2041. 98. 2042. 99. 2043. 100. 2044. 101. 2045. 102. 2046. 103. 2047. 104. 2048. 105. 2049. 106. 2050. 107. 2051. 108. 2052. 109. 2053. 110. 2054. 111. 2055. 112. 2056. 113. 2057. 114. 2058. 115. 2059. 116. 2060. 117. 2061. 118. 2062. 119. 2063. 120. 2064. 121. 2065. 122. 2066. 123. 2067. 124. 2068. 125. 2069. 126. 2070. 127. 2071. 128. 2072. 129. 2073. 130. 2074. 131. 2075. 132. 2076. 133. 2077. 134. 2078. 135. 2079. 136. 2080. 137. 2081. 138. 2082. 139. 2083. 140. 2084. 141. 2085. 142. 2086. 143. 2087. 144. 2088. 145. 2089. 146. 2090. 147. 2091. 148. 2092. 149. 2093. 150. 2094. 151. 2095. 152. 2096. 153. 2097. 154. 2098. 155. 2099. 156. 2100. 157. 2101. 158. 2102. 159. 2103. 160. 2104. 161. 2105. 162. 2106. 163. 2107. 164. 2108. 165. 2109. 166. 2110. 167. 2111. 168. 2112. 169. 2113. 170. 2114. 171. 2115. 172. 2116. 173. 2117. 174. 2118. 175. 2119. 176. 2120. 177. 2121. 178. 2122. 179. 2123. 180. 2124. 181. 2125. 182. 2126. 183. 2127. 184. 2128. 185. 2129. 186. 2130. 187. 2131. 188. 2132. 189. 2133. 190. 2134. 191. 2135. 192. 2136. 193. 2137. 194. 2138. 195. 2139. 196. 2140. 197. 2141. 198. 2142. 199. 2143. 200. 2144. 201. 2145. 202. 2146. 203. 2147. 204. 2148. 205. 2149. 206. 2150. 207. 2151. 208. 2152. 209. 2153. 210. 2154. 211. 2155. 212. 2156. 213. 2157. 214. 2158. 215. 2159. 216. 2160. 217. 2161. 218. 2162. 219. 2163. 220. 2164. 221. 2165. 222. 2166. 223. 2167. 224. 2168. 225. 2169. 226. 2170. 227. 2171. 228. 2172. 229. 2173. 230. 2174. 231. 2175. 232. 2176. 233. 2177. 234. 2178. 235. 2179. 236. 2180. 237. 2181. 238. 2182. 239. 2183. 240. 2184. 241. 2185. 242. 2186. 243. 2187. 244. 2188. 245. 2189. 246. 2190. 247. 2191. 248. 2192. 249. 2193. 250. 2194. 251. 2195. 252. 2196. 253. 2197. 254. 2198. 255. 2199. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 53

١٠٠٠
 ١٠٠٠

Logan House 43 30 30

Missouri, in 1914.

အသံစုံ

Minimum and Maximum

HIMONUN PLASTICUS DO NOHUKO'I

Tracemur Dui bonum cupimus - Eiusdem bonum

Assistant Social - 10 Secretary

5213: 11.19 5022, 4842

... 90257 F100

[Handwritten signature]

LAURA B. A. - 18

12078 12079 12080 12081 12082

• *Veronica* *Veronica*

720

[illegible]

החברה "מלחמת בלח"ל" דפוס 4.א.

[Handwritten signature]

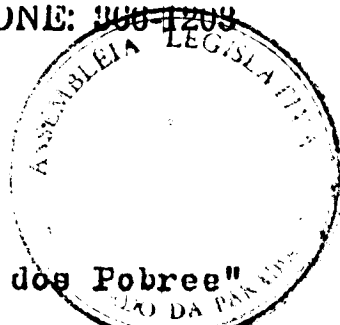
[Faint handwritten notes at the bottom of the page]

0-006500/Unit 1 C2340.000.000.00

100

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189, - FONE: 308-1208



Emenda aos Estatutos do "Clube de Mães Virgem dos Pobres"

No artigo 11º, onde se lê "anualmente", lê-se:

De quatro (04) em quatro (04) anos, O Clube de Mães reunir-se-á em Assembléia Geral Extraordinária, na última semana de dezembro para julgar os atos da Diretoria, visando eleger uma nova com mandato quatrienal, podendo diminuir este período.

Acrescente-se o seguinte parágrafo único:

As contas da Diretoria continuarão a ser examinadas e aprovadas, anualmente.

Emendas aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária no dia 28 de novembro de 1.989, conforme ata desta reunião.

Justificativa:

As emendas apresentadas tem por objetivo, proporcionar mais tempo à Diretoria para cumprir com sua finalidade de social. Por outro lado, um mandato de um ano é muito pequeno para atender a formulação de um plano administrativo, capaz de introduzir grande melhoria ao Clube de Mães.

Com referência a emenda contida no parágrafo único, ela visa manter a fiscalização anual das contas da Diretoria, prazo adotado por todas entidades privadas e públicas.

LAGOA SECA, em 28 de novembro de 1.989

Expedita da Costa Medeiros
Presidente

Lucy B. B. B. B. B.
1ª Secretária

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Expedita da Costa Medeiros
Expediente da Costa Medeiros
Presidente

12732137 / 0001-17

Clube de Mães Virgens dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

Cidade CEP 58.117

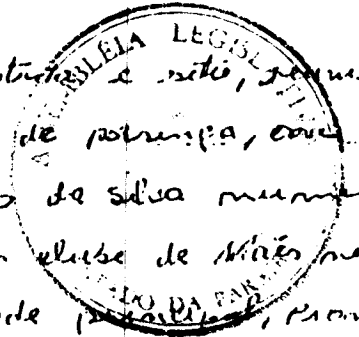
LAGOA SECA - PB.

RECONHEÇO AS ASSINATURAS
Expedita da Costa Medeiros
Lucy B. B. B. B. B.
Lucy B. B. B. B. B.
UNO AUTENTADO EM 18.

La Lagoa Seca, 23, 22, 1989
História da Silva B. B. B. B. B.
1ª Secretária B. B. B. B. B.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
e Tabelionato de Lagoa Seca - Pb.
Escritório:
Maria das Neves de B. Cavalcanti
Escritório:
Gislaine Maria de B. Cavalcanti

Blum



Nos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se em assembleia as senhoras que assinaram o livro de presença, na residência de Expedita, localizada a rua Lício Faustino de Silva número duzentos e três, com a finalidade específica de fundar um clube de Mães neste Estado de São Paulo. Este clube terá como finalidade principal, promover os interesses, políticas, econômicas, inclusive relacionadas aos poderes públicos, melhorias para a comunidade, defender o grupo social, promover ainda, festas, bailes, e outros meios para angariar fundos, todas sem fins lucrativos, ou seja, todos doativos, e aquisições adquiridas através das promoções serão com fins filantrópicos, e necessitando totalmente para o bem estar da comunidade em geral.

O que para constar, foi chamada por presidente a senhora Expedita da Costa Medeiros, e a senhora Maria de Fátima Demétrio Cabral, para secretariar os trabalhos, a qual será assinada por mim, e pela presidente.

Presidente Expedita da Costa Medeiros

Secretária Maria de Fátima Demétrio Cabral

Nos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, reuniram-se novamente em assembleia as senhoras que assinaram o livro de presença, na residência da senhora Expedita, localizada a rua Lício Faustino de Silva número duzentos e três, as quais aprovaram por unanimidade a Ata da assembleia Anterior, nesta assembleia, se propõe a eleição de uma diretoria provisória, composta de cinco membros, os quais são: Presidente, Vice Presidente, Primeira Secretária, segunda Secretária, e Tesoureiro, sendo eleita por unanimidade das presentes as senhoras, Expedita da Costa Medeiros, Maria de Fátima Demétrio Cabral, Maria Luíza de Sousa Apolinário, e Maria do Socorro Araújo da Costa. Marilene Elias Gomes para os cargos acima propostos, as quais tomarão posse nesta data, sendo facultada a palavra a presidente, senhora Expedita da Costa Medeiros, a quem, em nome de toda a diretoria provisória a qual planeja o trabalho que irão ter a frente do clube de Mães Virgens dos Pobres, terá como finalidade principal, elaborar os estatutos e o regimento interno, registrar e legalizar os mesmos, além do clube

onde de direito, e finalmente elaborar toda a estrutura funcional do Clube. Agradeceu os presentes pela indicação das componentes da diretoria provisória, e prometeu que todos irão desenvolver um trabalho comunitário e filantrópico dos mais perfeitos possíveis. Sendo encerrada a presente assembleia, e que vai por mim ~~assinada~~ assinada, Maria de Fátima Demétrio Cabral, juntamente com a sua presidente

Maria de Fátima Demétrio Cabral
República da Costa Rica

primeira Secretária
Presidente

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta sete, reuniram-se em assembleia, as senhoras que assinaram o livro de presença, na residência da Sra Espedita localizada a rua Lino Martins da Silva numero duzentos e três, as quais aprovaram por unanimidade a Ata anterior, a Sra presidente, usando da palavra, apresentou uma minuta do que será os estatutos deste clube, o qual foi lido na íntegra, e sendo o mesmo aprovado pela unanimidade desta assembleia, foi explicado ainda, pela Sra presidente, que este clube será regido, por este estatuto que ora foi aprovado em assembleia, e ~~se~~ auxiliado por um regimento interno, o qual ainda está sendo elaborado pela diretoria provisória, e que posteriormente será apresentado a assembleia, para a sua aprovação. Continuando a Sra presidente, explicou que se pode revidicar, qualquer benefício para a comunidade, mostram os direitos que toda mãe tem, como as obrigações, junto a sociedade, ao lar, e a família, em dever-se orientar as filhas, para que não sejam, moças a sociedade, ou seja marginais, vagabundas, ou envolvidas em drogas. Explicou ainda que qualquer mãe pode revidicar, porém mostrou que a melhor maneira será através de associação (Clube), pois a revidicação em nome do Clube, terá mais forças, e automaticamente as autoridades revidicadas, darão a revidicação como sendo do clube, e não de uma só pessoa. Foi galitada a palavra, e não tendo nenhuma mãe usado a mesma, foi encerrada a presente assembleia, e que vai por mim Maria de Fátima Demétrio Cabral assinada, juntamente com a sua presidente República da Costa Rica

Aos 17 dias do mes de Novembro de 1989, reuniram-se em Assembleia, a Diretoria e o Conselho Fiscal do "Clube de Mães Virgem dos Pobres", de Lagoa Seca, na localidade denominada "O Veleiro", situado à Rua José Caetano de Andrade, s/nº, neste Município, com a finalidade de escolher suas representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde, C.M.S.

Após todos os membros se pronunciarem, foram escolhidas para representar legalmente o Clube de Mães Virgem dos Pobres, de Lagoa Seca, junto ao C.M.S., Expedita da Costa Medeiros, Presidente e Tracema Barbosa Luna, Assistente Social e 1ª secretária, conforme consta em ata.

A decisão foi acatada por unanimidade, pois todos os membros acreditam na responsabilidade desta direção, uma vez que nem atuando diariamente em todos os setores sociais e comunitários, tais como: saúde, educação, religião, esporte, cultura, planejamento familiar, entre outros, em prol dos mais necessitados.

Não havendo outro assunto a ser colocado e não sendo mais usada a palavra, a reunião foi encerrada e sem por mim, Tracema Barbosa Luna, Ass. Social e 1ª secretária e Expedita da Costa Medeiros, Presidente, assinada, demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Thacemy Barbosa Lima - As. Social e Secretária
Expedita da Costa Medeiros - Presidente

Francisca de Azeite Costa - Vice Presidente

Maria do Socorro Amadio - Conselho Fiscal

Maria Abadolema Alves Nascimento - Conselho Fiscal

Maria do Socorro Anayo da Rocha - "Trezorera"

Nos vinte e oito dias do mês de Novembro de 1989, reuniram em Assembleia geral e extraordinária, o Conselho Diretor, o Conselho Fiscal e as associadas do Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, na localidade denominada O Velho, a Rua José Caetano de Andrade, s/nº, neste Município, com a finalidade de discutir sobre a eleição da nova Diretoria que estava marcada para 28-12-89. A Presidente do Clube de Mães, Dona Expedita fez a abertura dos trabalhos e uma associada pediu a palavra dizendo que as mães não querem que sejam realizadas eleições porque o Conselho Diretor e Fiscal são competentes nas suas funções. Desta forma decidiram não aceitar eleições para este ano e sim sorrentemente em 1992. Esta decisão das sócias já havia sido debatida em reuniões anteriores, como setembro e outubro. Outra sócia usou da palavra e disse que a mesma diretoria deveria permanecer nos seus devidos

cargos, uma vez que ninguém mais teria condição de fazer um trabalho tão eficiente quanto a diretoria atual.

O Conselho Diretor e Fiscal ficou impressionado com as manifestações de carinho e reconhecimento de nossos trabalhos voluntários. Mais uma mãe usando da palavra falou dos trabalhos desenvolvidos em prol da comunidade carente, do ótimo atendimento tanto nas reuniões como nas visitas domiciliares constantes, das palestras, dos encaminhamentos médicos, das ajudas financeiras de modo geral, a união com todos a procura de ajuda para os carentes de nosso município, o desenvolvimento artesanal, o bom relacionamento com os poderes executivo e legislativo desta municipalidade e com autoridades de outras cidades, contribuindo para a consecução de benefícios para todos os que necessitam. A Diretoria diante desta exposição não tem forças para dizer não, mas, mesmo assim, pediu às mães que lançassem uma chapa para concorrer com a nossa, pois, a eleição é uma norma dos estatutos, é muito importante, é uma forma democrática e educativa para a escolha da nova diretoria do Clube de Mães. Por mais que a Presidente fizesse suas explicações, as associadas não acitaram. Pediram encarecidamente que a mesma Diretoria permanecesse por mais 03 anos, a fim

de realizar todos os compromissos assumidos e desejados. Fizerao ver que um ano de atuação é muito pouco para lutar pelos menos favorecidos e pela comunidade de modo geral, a assembleia aplaudiu de pé as palavras das mães que falaram.

O Conselho Diretor e Fiscal aceitou a decisão e o apelo das mães, muitas choraram de alegria, pois confiaram demais e tem certeza que durante os 03 anos será resolvido uma boa parcela do que se deseja. Avisamos que a prestação de contas será feita anualmente através de assembleia e farão marcações para 28 de dezembro com este finalidade. Avisamos que faremos constar em Diário Oficial e registaremos (esta), digo, em Cartório, esta decisão da assembleia geral extraordinária deste dia 28 de novembro. A direção ainda pediu às associadas para colocar esta observação na Ata, no Diário Oficial e nos Estatutos, que, se for preciso, poderá diminuir os 04 anos, uma vez que, não havendo mais eleição anual, fique tudo bem esclarecido e documentado, dando testemunho de sua legalidade constitucional.

O Conselho Diretor e Fiscal Rempossados foram:

Expedita da Costa Medeiros - Presidente
Francisca de Natal Costa - Vice-Presidente
Macena Barbosa Lourenço - Secretária e Ar. Social
M^{te} do Socorro Araújo Costa - Tesoureira
M^{te} Aparecida Carneiro dos Santos - Conselho Fiscal
digo, Segunda Secretária.

1. ~~Offensiva~~ ~~Madalena~~ Silva
Maria Geralda Brasilino

2. ~~Offensiva~~ ~~Madalena~~ Brasilino dos Santos

~~Offensiva~~ ~~Madalena~~ Brasilino
~~Offensiva~~ ~~Madalena~~ Brasilino
~~Offensiva~~ ~~Madalena~~ Brasilino

SOB ATENDIMENTO DO LE.

21/02/1990
Sistema Maria da Silva
1. ~~Offensiva~~ ~~Madalena~~ Brasilino

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
e Tabelionato da Lagoa Seca - Pb.
Escritório:
Maria das Neves de O. Cavalcanti
Escritório:
Cristina Maria da Silva Cavalcanti

39
39
M^{te} do Socorro Anacleto - Conselho Fiscal
M^{te} Geralda Brasileiro - Conselho Fiscal
M^{te} Madalena Silva - Conselho Fiscal

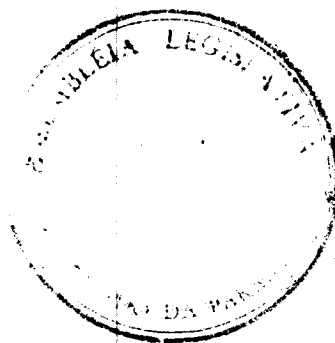
Dez mães usaram da palavra, todas com alegria e emoção pela decisão da assembleia e pela aceitação dos 11 membros diretores, sabendo que a Direção e as associadas formam uma grande família unida, e, que esta Diretoria tem um trabalho voluntário muito importante em nossa comunidade, tanto na zona urbana como na rural, ajudando aos pobres, às crianças, aos idosos, aos jovens, enfim, a todos de um modo geral. Agradeceram à Presidente dona Expedita, por levar à frente, com todas as despesas por sua conta, os encargos do Clube de Mães e da U.A.C., inclusive com as idas a João Pessoa para buscar os alimentos e entregar a documentação, entre outras coisas. Não sendo mais usada a palavra, a Diretoria empessada agradeceu a confiança depositada em todos os membros e prometeu continuar a luta para conseguir melhorar a situação precária de muitos associados necessitados. A assembleia foi encerrada e, vai por mim, secretária e assistente social, assinada, juntamente com o Conselho Diretor e Fiscal.

Francina Barbosa Luna - Secretária e As. Socio

Expedita da Costa Mendes - Presidente

Francisca de Natal Costa - Vice-Presidente

Barbara do Socorro Anacleto da Rocha - "Tizoreira"



| | | | | | | | |
|---|--|--|--|---|--|---|--|
|  | | MINISTÉRIO DA FAZENDA | | CGC | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO | |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL | | COORDENACÃO DO SISTEMA DE | | VÁLIDO ATÉ | | 12732137/0001 | |
| INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS | | 30/06/92 | | ATIVIDADE PRINCIPAL | | 61-11 | |
| NATUREZA JURÍDICA | | 16 - ASSOCIAÇÃO | | CPF DO RESPONSÁVEL | | 267145904-1 | |
| ORÇÃO DA RRE | | 42012 - CAMPINA GRANDE | | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL | | CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES | |
| NOME DE FANTASIA | | CICERO FAUSTINO | | LOGRADOURO | | CICERO FAUSTINO | |
| CEP | | BAIRRO / DISTRITO | | MUNICÍPIO | | COMPLEMENTO | |
| 88117 | | CENTRO | | LAGOA SECA | | | |
| RENTA PESSOA JURÍDICA ☒ | | PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS ☐ | | IMPORTAÇÃO ☐ | | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS ☐ | |
| CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ☐ | | RENTA RETENÇÃO NA FONTE ☐ | | MINERAIS NO PAÍS ☐ | | ENERGIA ELÉTRICA ☐ | |
| | | | | | | SOBRE SERVIÇOS ☐ | |
| 2176259 | | | | | | | |

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO,
AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO
DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO PADRONIZADO CGC

12732137'0001-10

Clube do M

Virgem dos Pobres

R. Cícero Faustino, 84

Centro - P.P. 58.117

Lagoa Seca - PB

00

PARA USO DA REPARTIÇÃO

04.3.01.01-3

Nº DE ARQUIVAMENTO

24.10.1989

ARF / C. Grande - PB

01

NOME DA INSTITUIÇÃO

CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES

02

ENDEREÇO DA SEDE

Rua Cícero Faustino 184 Lagoa Seca PB

03

DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO

1990

PERÍODO BASE

de 01/01/89 a 31/12/89

04

SITUAÇÕES ESPECIAIS (Assinale com um "X", se for o caso)

☐

INICIAL

☐

RENOVAÇÃO

☐

RETIFICAÇÃO

A primeira via deste Recibo, devidamente autenticada por órgão da Secretaria da Receita Federal, servirá como DOCUMENTO HÁBIL de isenção do pagamento do Imposto de Renda de pessoa jurídica, podendo para essa finalidade, inclusive, servir como comprovante dessa condição junto a terceiros.

OBSERVAÇÃO: O cumprimento das condições previstas em lei e a apresentação da Declaração nos prazos fixados pela S.R.F. assegurará o gozo da isenção.

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 871/89

Impresso 368 - Potemund S.A. - Rua Ony Araújo, 823 - Fone 925111 - São Leopoldo - CGC 96734.709/000102

CIEF 73.0

AD SRF/110 DE N.º 04/89



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUENTES

C O C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUENTE C O C, AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA-A À MÁQUINA, EM DÍGITOS VÍDEIS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NÃO TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, CADA UM COM UMA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 11

ETIQUETA PROTOCOLO DO C O C

12 332 1317/0001-10

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C O C PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

01 INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C O C: 01 8 02 6

02 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS: 03 0 04 9

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C O C: 0001

04 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

01 INSCRIÇÃO DO CAPITAL: 1 2 0 0 1 0 0 0 0 2 0 0 0 8

02 FAIXA DE CAPITAL (R\$ 100.000,00 a R\$ 1.000.000,00): 01 6 02 4 03 2

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

01 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHE HABITUALMENTE:

| | | | |
|---|------|---------------------------------|------|
| IMPOSTO DE RENDITA (RENTA) | 00 9 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | 00 4 |
| EXPORTAÇÃO | 01 7 | ENERGIA ELÉTRICA | 00 2 |
| PROPRIEDADE TERRITÓRIAL RURAL | 02 5 | IMPOSTO DE RENDITA | 00 6 |
| IMPORTAÇÃO | 03 3 | TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 01 4 |
| IMPOSTO DE RENDITA (RENTA) | 04 1 | IMPOSTO DE RENDITA | 01 2 |
| IPI | 05 0 | IMPOSTO DE RENDITA | 01 0 |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | 06 8 | IMPOSTO DE RENDITA | 01 9 |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (VEICULOS) | 07 6 | IMPOSTO DE RENDITA | 01 9 |

05 NATUREZA JURÍDICA

01 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO:

| | | | |
|---|------|--------------------------------------|----|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMERCIO DE IMPORTAÇÃO) | 00 6 | EMPRESA PÚBLICA | 10 |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | 01 4 | SOC DE ECONOMIA MISTA | 11 |
| SOC. DE RESPONSABILIDADE LIMITADA | 02 2 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | 12 |
| SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA | 03 0 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | 13 |
| SOC. COMANDITA SIMPLES | 04 9 | SOC. ANÔNIMA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | 14 |
| SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES | 05 7 | FUNDAÇÃO | 15 |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | 06 5 | ASSOCIAÇÃO | 16 |
| SOC. EM COMANDA DE PARTICIPAÇÃO | 07 3 | AUTARQUIA | 17 |
| SOC. COOPERATIVA | 08 1 | ORGÃO PÚBLICO | 18 |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | 09 0 | | |

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTES

02 CÓDIGO: 61111

08 DENOMINAÇÃO

01 TRATA DO RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: CLUBE DOS MÃES VIRGEM DOS POBRES

02 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 ENDEREÇO: R. CICERO FAUSTINO, 100, CENTRO, CAMPINA GRANDE, PB

02 CEP: 53217

03 MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DA SEDE

01 INSCRIÇÃO NO CPF: 267145904

02 NOME: EXPEDITA DA COSTA MEDEIROS

11 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

01 PARA USO DO ORGÃO DE RECEPÇÃO: 4201278701

12 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DA SEDE

01 ASSINATURA: Expedita da Costa Medeiros

13 RECEPÇÃO NO ORGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

01 DATA DE RECEPÇÃO: 04 02 88

14 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DA SEDE

01 ASSINATURA: Expedita da Costa Medeiros

15 PARA USO DO ORGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

01 DATA DE RECEPÇÃO: 04 02 88



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO
IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

01 CARIMBO PADRONIZADO CGC



| | |
|---------------------------|--------------------|
| 00 PARA USO DA REPARTIÇÃO | |
| RECEPÇÃO | Nº DE ARQUIVAMENTO |

| | | | | | |
|---------------|-----------------------------|---|--|------------------------------------|-----------|
| 02 DECLARAÇÃO | | 03 TIPO DE ISENÇÃO | | 04 SITUAÇÕES ESPECIAIS | |
| EXERCÍCIO | PERÍODO BASE | INSTRUMENTOS DE FUNDACÃO OU DE ASSOCIAÇÃO VOLTADA PARA FIM SOCIAL | | INICIAL | RENOVAÇÃO |
| 19 90 | 01 / 01 / 89 a 31 / 12 / 89 | ☒ INSTRUMENTOS DE FUNDACÃO OU DE ASSOCIAÇÃO VOLTADA PARA FIM SOCIAL | | ☐ INICIAL | |
| | | ☐ INSTRUMENTOS DE FUNDACÃO OU DE ASSOCIAÇÃO VOLTADA PARA FIM SOCIAL | | ☐ RENOVAÇÃO | |

| | |
|---------------------------------|--|
| 05 DENOMINAÇÃO | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO | |
| CLUBE DE MAES VIRGEM DOS POBRES | |

| | | | | | | | |
|--|----------|--------|------------|---------------------------|-------------|----------|--|
| 06 ENDEREÇO DA SEDE | | NÚMERO | | COMPLEMENTO (Andar, Sala) | | TELEFONE | |
| LOGRADOURO (Rua, Avenida, Praça, etc.) | | 184 | | | | | |
| Rua Cicero Faustino | | | | | | | |
| BARRIO | DISTRITO | CEP | MUNICÍPIO | | SIGLA DA UF | | |
| Centro | | 58117 | Lagoa Seca | | PB | | |

| | | | |
|----------------------|------------|------------------------|--|
| 07 NATUREZA JURÍDICA | | 08 ATIVIDADE PRINCIPAL | |
| CÓDIGO 16 | FUNDAÇÃO | Associação | |
| CÓDIGO 18 | ASSOCIAÇÃO | | |

| 09 COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO | | VALOR Cr\$ |
|-----------------------------|--|------------------------|
| ATIVO | CAIXA E BANCOS | (01) |
| | TÍTULOS E/OU CONTAS A RECEBER | (02) |
| | IMÓVEIS | (03) |
| | MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES | (04) |
| | VEÍCULOS | (05) |
| | OUTROS DIREITOS | (06) |
| | SOMA DO ATIVO | (01) + ... + (06) (07) |
| PASSIVO | CRÉDITOS DE ASSOCIADOS | (08) |
| | CRÉDITOS DIVERSOS | (09) |
| | IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A RECEBER | (10) |
| | OUTRAS OBRIGAÇÕES | (11) |
| | PATRIMÔNIO SOCIAL | (12) |
| | SOMA DO PASSIVO | (08) + ... + (12) (13) |

| 10 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS | | PERÍODO BASE DA DECLARAÇÃO Cr\$ |
|--|--|---------------------------------|
| RECEITAS | RECEITA DE BENS E/OU SERVIÇOS | (01) |
| | CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS E/OU SÓCIOS | (02) |
| | SUBVENÇÕES E/OU DOAÇÕES | (03) |
| | OUTRAS RECEITAS INCLUSIVE VENDA DE TÍTULOS | (04) |
| | SOMA DAS RECEITAS | (01) + ... + (04) (05) |
| DESPESAS | IMPELIDOS, GRATIFICAÇÕES E OUTROS PAGAMENTOS | (06) |
| | ENCARGOS SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS | (07) |
| | IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS | (08) |
| | DESPESAS DE MANUTENÇÃO E GERAIS | (09) |
| | SOMA DAS DESPESAS | (06) + ... + (09) (10) |

| | |
|--|------|
| 11 IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE A SEU RESGATIM | Cr\$ |
|--|------|

| 12 DISCRIMINAÇÃO DOS DIRIGENTES E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES (Quando for o caso) | | | |
|--|----------------------------|------------------|-----------|
| 1º DE INSCRIÇÃO NO CN | NOME | REMUNERAÇÃO C.R. | |
| 267.145.904-15 | Expedita da Costa Medeiros | (01) | . |
| | | (02) | . |
| | | (03) | . |
| | | (04) | . |
| | | (05) | . |
| | | (06) | . |
| | | (07) | . |
| SOMA | | (01) | (07) (08) |

DECLARAMOS:

- que os valores consignados na composição do Patrimônio (Ativo e Passivo) e nos demonstrativos de Receita e Despesa constantes do anverso da presente declaração correspondem à verdade;
- que a entidade declarante, identificada nos quadros 01, 05 e 06 do anverso está perfeitamente enquadrada nos requisitos mencionados no quadro 14, abaixo.
- estar cientes que a falsidade na prestação de informações ao Fisco incide nas cominações da Lei nº 4729/65, que trata dos crimes de sonegação fiscal.

| | | | |
|-----------|---------------------------------------|--------------------------|----------------|
| LUCAL | DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL | CONTABILISTA (se houver) | REG. NO C.R.C. |
| O. Grande | Expedita da Costa Medeiros | NOME | |
| DATA | SIGNATURA | ASSINATURA | TELEFONE |
| 13/06/90 | <i>Expedita da Costa Medeiros</i> | | |

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA GOZO DA ISENÇÃO

- Não remunerar seus dirigentes (exceto para as instituições de educação ou de assistência social).
- Não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no resultado.
- Aplicar integralmente, no País, os seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Recolher os tributos devidos sobre os rendimentos por ela pagos ou creditados.
- Entregar, anualmente, sua Declaração de Isenção, na forma da I.N. S.R.F. 71/80.
- Manter escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar exatidão.
- Prestar, à repartição lançadora do imposto, as informações determinadas em lei.

NOTA: O NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER DOS ITENS ACIMA IMPLICA NA SUSPENSÃO OU PERDA DA ISENÇÃO.

UTILIZARÃO ESTE FORMULÁRIO:

As entidades isentas pela finalidade e objeto, compreendidas nos artigos 110 e 113 do Regulamento do Imposto sobre a Renda (R aprovado pelo Decreto nº 76.186, de 02 de setembro de 1975):

- as instituições de educação e as de assistência social;
- as sociedades e fundações de caráter benéfico, filantrópico, caritativo, religioso, cultural, instrutivo, científico, artístico, literário, recreativo, esportivo e as associações e sindicatos, que preenchem os requisitos essenciais de que trata o quadro nº deste formulário.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

LEI Nº 05/90.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, O CLUBE DE MÃES VIRGENS DOS POBRES-LAGOA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SECA-PB.

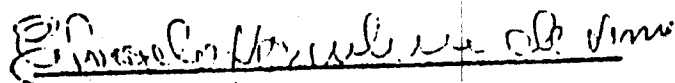
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o "CLUBE DE MÃES VIRGENS DOS POBRES" desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
LAGOA SECA-PB , 13 de Fevereiro 90.



EDVALDO HERCULANIS DE LIMA.

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que, em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no mes de novembro do ano próximo passado, foi escolhida a nova Diretoria do CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES DE LAGOA SECA - PB, com vigência até dezembro de 1.992, de acordo com a decisão tomada pelas associadas, conforme xerox da ata em anexo. Foram empossados no Conselho Diretor e Conselho Fiscal os seguintes membros:

| | |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Expedita da Costa Medeiros | - Presidente |
| Francisca de Natal Costa | - Vice-Presidente |
| Iracema Barbosa Luna | - 1ª Secret.e As.Social |
| Maria do Socorro Araujo da Rocha | - Tesoureira |
| Maria Aparecida Carneiro dos Santos | - 2ª Secretária |
| Maria Geralda Brasileiro | - Conselho Fiscal |
| Maria Madalena Alves do Nascimento | - Conselho Fiscal |
| Maria do Socorro Anacleto | - Conselho Fiscal |

LAGOA SECA, 27 de dezembro de 1.989.

12732137/0001-10

Clube de Mães Virgem dos Pobres

Rua Cícero Faustino da Silva, 189

LAGOA SECA - PB.

Clube de Mães Virgem dos Pobres

Expedita da Costa Medeiros

Expedita da Costa Medeiros
Presidente

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Seca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

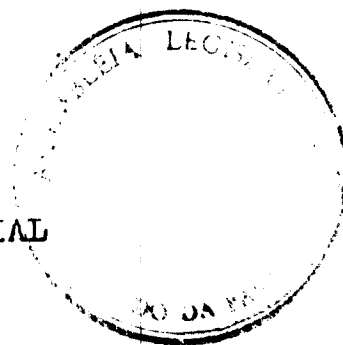
Exmo. Sr.

PRESIDENTE DO CONSELHÔ NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

Av. W/3 - Norte - Quadra 513

Edifício Bittar

Brasília - D.F.



O "CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES",
de Lagoa Seca, Paraíba, com sede na Rua Cicero Faustino da Sil
va, s/nº, C.G.C. nº 12.732.137/0001-10, pelo seu Presidente
abaixo assinado, vem requerer a V. Exa. o seu registro nesse
Conselho, conforme documentação anexa.

Nestes termos,
pede deferimento.

Lagoa Seca, de fevereiro de 1990.

Expedita da Costa Medeiros

Expedita da Costa Medeiros
Presidente

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO CLUBE DE MÃES VIRGEN DOS POBRES DE LAGOA SECA, 1987 a 1.990.

- 01º - Implantação de uma Unidade de Apoio Comunitário feito através da Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.;
- 02º - 04 cadeiras de rodas para pessoas deficientes e carentes, doadas pela L.B.A.;
- 03º - Uma balança para pesar gestantes, crianças recém-nascidas e crianças em geral;
- 04º - 2.000 (dois mil) kilos de leite obtidos junto à "Campanha Dê a Mão à Paraíba", promovida pela Primeira Dama do Estado, em 1988, Dª Glauce de Miranda Purity;
- 05º - Escola de Artesanato para as mães pobres, com as seguintes atividades: trabalho em couro, corte e costura, trabalhos manuais, como: flores, bonecos, tricô, crochê, pintura, bordado à mão e velas;
- 06º - Recrutamento e preparação de 12 (doze) mães voluntárias, a fim de ajudarem a UAC e o Clube de Mães, com reuniões constantes em todas as localidades do Município;
- 07º - Formação de grupos de mães para trabalharem por conta própria, cooperando com a melhoria da renda familiar;
- 08º - Realização do Natal das Crianças e Mães Carentes;
- 09º - Realização anual de festas de confraternização de mães, crianças, pais e idosos, com apresentações artísticas de grupos folclóricos formados pelos participantes;
- 10º - Alfabetização de mães;
- 11º - Representação do Clube de Mães no Conselho Comunitário, no Conselho Municipal de Saúde, deste município;

Clube de Mães Virgens dos Pobres de Lagoa Sêca - PB.

RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA, 189 - FONE: 366-1203

- 12º - Participação ativa e efetiva nas Campanhas de Vacinação;
- 13º - Durante 03 (tres) anos foram conseguidos: 150 consultas de vinta, 250 exames laboratoriais, 30 radiografias e 70 ultrasonografias;
- 14º - Tres treinamentos para Agentes de Saúde, através da L.B.A.;
- 15º - Várias palestras sobre Planejamento Familiar, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Higiene corporal e ambiental, etc;
- 16º - Recebimento de 67 (sessenta e sete) camisinhas de recém-nascidos e 67 (sessenta e sete) cobertinhas e 04 kilos de feijão, como ressarcimento das Microempresas à L.B.A., entregues a famílias carentes;
- 17º - Duas cirurgias de rins, tres esterectomias, seis laqueaduras, Ocinto operações de períneo e dez de amigdalite;
- 18º - Visitas diárias a domicílio, tanto na zona urbana como na rural, distritos e povoados;
- 19º - Trabalho unificado junto ao Centro de Saúde, com encaminhamentos médicos em geral e reuniões;
- 20º - Doação de materiais de construção a famílias carentes
- 21º - Participação na elaboração das Leis Orgânicas Municipais de Lagoa Seca;
- 22º - Reuniões e palestras para discutir assuntos de interesse de cada localidade;
- 23º - Ofícios ao Poder Executivo, solicitando a solução de problemas locais, como: água, eletrificação, calçamento, rede de esgotos, assistência médica e educacional.

Lagoa Seca, 15 de fevereiro de 1.990

Epedita da Costa Medeiros
Epedita da Costa Medeiros
Presidente

Clube de Mães Virgens dos Pobres

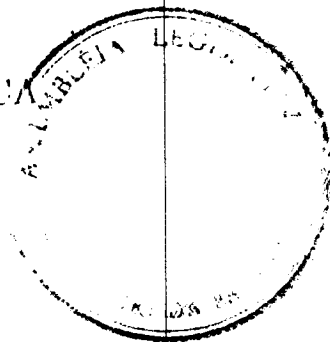
Rua Cícero Faustino da Silva, 189

LAGOA SÊCA - PB.

12732137/0001-10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o "CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES" de Lagoa Seca, com sede na Rua Cícero Faustino da Silva, s/nº, localizando-se na sede do referido município, C.G.C. nº 12.732.157/0001-10, está em pleno funcionamento e cumprindo as suas finalidades estatutárias, há mais de dois anos, em todo este município, tendo a sua diretoria em exercício, com mandato de 1988 a 1992, constituída dos seguintes membros:

Expedita da Costa Medeiros - Presidente;

Iracema Barbosa Luna - Assistente Social e 1ª Secretária;

Maria do Socorro Araujo da Rocha - Tesoureira.

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

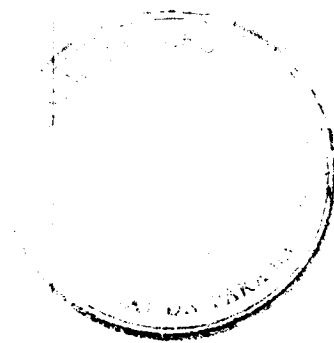
Lagoa Seca, de fevereiro de 1.990.

Edvar do Herculan de Lima

EDVARDO HERCULANO DE LIMA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Lagoa Seca



D E C L A R A Ç Ã O.

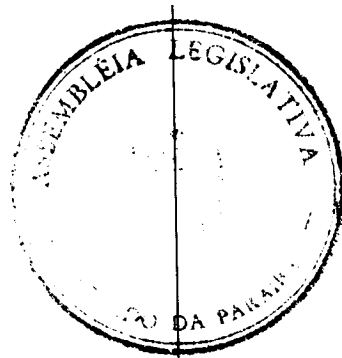
Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Sêca, declaramos que o relatório de realizações apresentado pela Diretoria do "CLUBE DE MÃES VIRGEM DOS POBRES DE LAGOA SÊCA", é verdade e damos fé.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Sêca, em 29 de agosto de 1.990.

Sebastião Manoel de Oliveira
Sebastião Manoel de Oliveira
Presidente



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa



Registrado no Livro de Plenário
às Fls. 12 Sob Nº 12/91
EM, 14 03 / 19 91

Publicado no Diário do Poder
Legislativo em 1 / 1 / 1

SECRETÁRIO

Remetido à Secretária Legislativa
Em 19 / 03 / 91
Guilherme Ribeiro
Diretor da Ass. ao Plenário



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº

12/91

(Do Deputado Antonio Nominando Diniz)

Reconhece de Utilidade Pública o Clube de Mães "Virgem do Pobres" de Lagoa Seca e dá outras providências.

RELATOR: Deputado João Bosco Carneiro

I - RELATÓRIO

O Ilustre Deputado Nominando Diniz propõe, via Projeto de Lei nº 12/91, o reconhecimento de utilidade pública do Clube de Mães "Virgem dos Pobres" de Lagoa Seca e dá outras providências.

A instituição acima referida tem exercido diversas atividades de apoio à Comunidades nas áreas de Saúde, alimentação, lazer, educação, cultura e formação para o trabalho.

II - VOTO DO RELATOR

A proposição ora em análise, vem solicitar desta Casa a aprovação do Projeto de Lei nº 12/91, de autoria do nobre Deputado Nominando Diniz.

Por isto recomendo a aprovação do presente projeto, por achá-lo constitucional e estar embasado em boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 20 de março de 1991.

Dep. João Bosco Carneiro
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em reunião ordinária plenária realizada hoje, opinou unanimemente

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

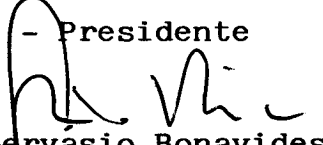
pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 12/91, nos termos do Parecer do Relator.

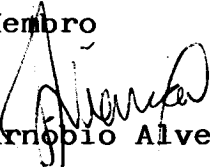
Estiveram presentes os Senhores Deputados: João Bosco Carneiro, Presidente e Relator; Egídio Silva Madruga - Vice-Presidente; Gervásio Bonavides Mariz Maia, Arnóbio Alves Viana e Simão de Almeida Neto.

Sala da Comissão, 20 de março de 1991.


Dep. João Bosco Carneiro
Presidente e Relator

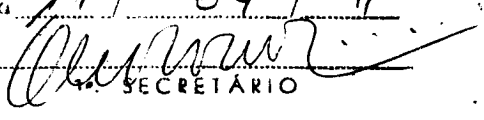
Dep. Egídio Silva Madruga
Vice - Presidente


Dep. Gervásio Bonavides M. Maia
Membro


Dep. Arnóbio Alves Viana
Membro

Dep. Simão de Almeida Neto
Membro

Aprovado o Parecer em
discussão única.

Em 11/04/91

SECRETÁRIO



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

Of/GSL/094/91

João Pessoa, 18 de abril de 1991.

Senhor Governador

Estou encaminhando a V. Exa., nos termos do que dispõe o Regimento Interno, o Autógrafo nº 009/91 do Projeto de Lei nº 012/91, aprovado por esta Assembleia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 16 de abril em curso, que Reconhece de Utilidade Pública o Clube de Mães Virgem dos Pobres de Lagoa Seca, e dá outras providências.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., os protestos de alta estima e elevada consideração.

CARLOS MARQUES DUNGA
PRESIDENTE

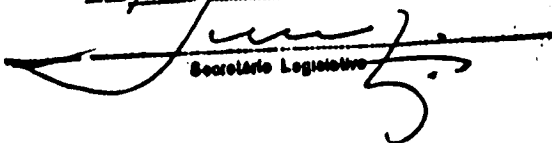
Exmo. Sr.

Dr. Ronaldo da Cunha Lima

DD. Governador do Estado da Paraíba
Palácio da Redenção

N e s t a

• PRESENTE AUTOGRAFO é cópia
de que foi aprovado em Plenário em
sessão do dia 16/04/1991
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
Em 18/04/1991


Secretário Legislativo



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 009/91

PROJETO DE LEI Nº 012/91

Reconhece de Utilidade Pública o
Clube de Mãe Virgem dos Pobres
de Lagoa Seca, e dá outras pro-
vidências.

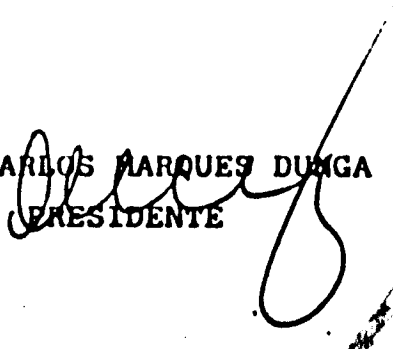
Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o
Clube de Mãe Virgem do Pobres de Lagoa Seca, com sede e foro na
Cidade de Lagoa Seca -Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário..

Paço da Assembleia legislativa do Estado da Paraíba,
em João Pessoa, 18 de abril de 1991.

Dep. CARLOS MARQUES DUNGA
PRESIDENTE



a Paraíba

Oficial

17 de abril de 1991

17/ABRIL/91

Preço Cr\$ 100,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

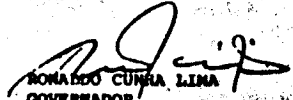
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FAESSOL - Fundação de Assistência à Educação e Saúde de Solânea** - Cq. na Adélia Araújo com sede e foro na cidade de Solânea.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 1991; 103º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça

LEI N.º 5.401, de 26 de abril de 1991

Reconhece de Utilidade Pública e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

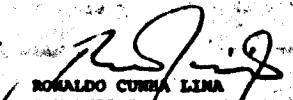
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Moradores de Salgado de São Félix**, com sede e foro na cidade de Salgado de São Félix no Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de abril de 1991; 103º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça

LEI N.º 5.402, de 26 de abril de 1991

Reconhece de Utilidade Pública o **Clube de Mães Virgem dos Pobres da Lagoa Seca**, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Clube de Mães Virgem dos Pobres da Lagoa Seca**, com sede e foro na cidade de Lagoa Seca-Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 26 de abril de 1991; 103º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça

LEI N.º 5.403, de 26 de abril de 1991

Reconhecimento de Utilidade Pública e de outras providências,
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 6º da Constituição do Estado da Paraíba, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviária do Estado da Paraíba, com sede e foro na Cidade de João Pessoa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, em João Pessoa, 26 de abril de 1991; 103º da Proclamação da República.


RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 13.911 de 26 de abril de 1991

RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 009/91, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAIBA (FAIN), QUE CONFERE A DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAIBA À EMPRESA POLYUTIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS.

O Governador do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Art. 66, da Constituição de Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 009/91, de 03 de abril de 1991, do Conselho Deliberativo do FAIN, que confere a declaração de relevante interesse para o desenvolvimento industrial da Paraíba, à empresa Polyutil S/A - Indústria e Comércio de Matérias Plásticas, enquadrada, excepcionalmente, como um empreendimento ampliado.

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

| | |
|--|--|
| <p>Governo do Estado
Administração: Ronaldo Cunha Lima
Gabinete Civil do Governador
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora</p> | |
| <p>João Itamar da Rocha Cândido
Superintendente</p> | <p>Geraldo Bezerra Veras
Dir. Administrativo</p> |
| <p>Gerardo Viana de Carvalho
Dir. Técnico</p> | <p>Marcelo José Araújo Barbosa
Dir. de Operações</p> |
| <p>Diário Oficial</p> | |
| <p>Endereço: BR 101 Km 03 - Distrito Industrial - Caixa Postal 321 - CEP 58.000</p> | |
| <p>Anual</p> | <p>Cr\$ 27.000,00</p> |
| <p>Semestral</p> | <p>Cr\$ 11.500,00</p> |
| <p>Trimestral</p> | <p>Cr\$ 7.000,00</p> |
| <p>.....</p> | <p>Cr\$ 200,00</p> |